



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2009
PROCESSO Nº 941/2009**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____

Contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.trt16.gov.br ou www.comprasnet.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2009.

Assinatura

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra ao Serviço de Licitação por meio do fax (98) 2109-9379 ou 2109-9421 e/ou e-mail: cpl@trt16.gov.br.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço cpl@trt16.gov.br (art.19 do Decreto nº 5.450/2005).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2009

PROCESSO Nº 941/2009

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 10/12/2009

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10:00 H

LOCAL: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por seu Pregoeiro designado pela **Portaria GP nº 570, de 03 de novembro de 2009**, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 941/2009**, torna público que realizará licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO para ampliação e UpGrade do atual Sistema Integrado de Telefonia Digital, Aparelhos Telefônicos Digitais e Sistema de Tarifação situados no TRT (São Luís/MA), a fim de atender a demanda do atual prédio do Fórum Astolfo Serra e integração com rede disponibilizada de Voz_IP com as Varas do Interior, Brasília (Rede CNJ)**, do tipo **menor preço** regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 6.204/07 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e seus Anexos, partes integrantes e complementares deste Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição, com instalação, de materiais e equipamentos para a Ampliação e UpGrade do atual Sistema Integrado de Telefonia Digital, composto por um PABX (Hicom 300E SIEMENS), Measa de Atendimento Digital, Aparelhos Telefônicos Digitais e Sistema de Tarifação instalado no prédio-sede do TRT (São Luís/MA), a fim de atender a demanda do Fórum Astolfo Serra e integração com rede disponibilizada de Voz_IP com as Varas do Trabalho do Interior do Estado e Rede do CNJ em Brasília, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I (Termos de Referência), parte integrante do Edital;

1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto registradas no Comprasnet e as constantes neste Edital, prevalecerão sempre as últimas.

2 DOS ANEXOS - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL

- 2.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2 Anexo II - Declaração de Vistoria;
- 2.3 Anexo III - Minuta do Contrato.



3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame que:

3.1.1 Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;

3.1.2 Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição, ou ainda, empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

3.2 Como requisito para participação neste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que inexistem fatos supervenientes que o impede de participar do certame e ainda declaração de não empregar menor, exceto na condição de aprendiz.

3.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art.3º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005), no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 As informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).



4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

4.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

5. DAS CONDIÇÕES PARA O DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.1 O fornecedor que tiver direito ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, deve declarar, no ato do envio da sua proposta e em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.2 O Sistema Comprasnet verificará automaticamente, junto ao banco de dados da Receita Federal, a condição do porte das empresas, se microempresas - MEs e empresas de pequeno porte - EPPs, que será refletida no sistema após o encerramento da fase de lances.

5.3 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos na legislação penal e das sanções previstas no neste edital.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 A proposta deverá contemplar o **PREÇO GLOBAL** dos materiais, equipamentos e serviços de instalação.

6.3 É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo sistema comprasnet e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas;

6.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.(art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005);

6.5 É vedado ao licitante apor na proposta qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação;

6.6 A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, **materiais/peças, instalação**, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.8 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da sessão abertura deste pregão. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período aqui estabelecido.

7 DA DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro (art. 22 do Decreto nº 5.450/2005);

7.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital (22 § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

7.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005);

7.4 A partir da abertura da sessão pública *on line* até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer via sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat), **vedado qualquer identificação da licitante**, sob pena de desclassificação.

8 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro (art.24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005);

8.1.1 Os lances deverão ser ofertados pelo valor global dos materiais, equipamentos e serviços de instalação;

8.2 O licitante que tiver sua proposta eletrônica desclassificada não poderá ofertar lances;

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital (art. 24, § 2º do Decreto nº 5.450/2005);

8.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art.24, §3º, do Decreto nº 5.450/2005);

8.4.1 O sistema durante a etapa de lances registrará em ata, lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo respectivo fornecedor;

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro (art.24, §4º, do Decreto nº 5.450/2005);

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (art.24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005);



8.7 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo registrados, sem prejuízo dos atos realizados;

8.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br);

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um a sessenta minutos;

8.8.1 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá **período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art.24, §§ 6º e 7º do Decreto nº 5.450/2005);

8.9 Encerrada a etapa de lances, a sessão pública poderá ser suspensa, a critério do pregoeiro, sendo justificado o motivo da suspensão no sistema;

8.10 A sessão pública será reiniciada no sítio www.comprasnet.gov.br em data e horário determinados pelo pregoeiro quando da sua suspensão, devendo os interessados estarem conectados a fim de acompanhar o desenrolar da sessão pública.

9 DO EXERCÍCIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA

9.1 Após o encerramento da fase de lances e apurado o menor preço inicia-se as verificações do sistema eletrônico para os casos de empate;

9.1.1 Havendo empate de propostas entre empresas de médio e grande porte e ME/EPP, o sistema passa a disponibilizar funcionalidade para identificar em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo-se a comparação entre os valores da 1ª colocada, caso esta não seja ME/EPP e das demais ME/EPPS na ordem de classificação;

9.1.1.1 Entende como **empate**, aquelas situações em que as **propostas/lances finais** registradas pelas **microempresas ou empresas de pequeno** porte sejam **iguais ou até 5% superiores ao último lance** (§ 2º, do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

9.1.2 Para proceder ao critério de desempate, o sistema automaticamente seleciona os itens com suas características, disponibilizando-os nas telas do pregoeiro e fornecedores, bem como encaminha mensagem convocando a ME/EPP que se encontrar na situação descrita no item anterior (empate) para fazer a sua última oferta no **prazo de 5 minutos** controlado pelo sistema, sob pena de preclusão (§ 3º, do art. 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

9.1.2.1 A proposta que se enquadrar na situação de empate com a 1ª colocada terá o direito de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da 1ª colocada no prazo estipulado no subitem 9.1.2 e controlado pelo sistema;



9.1.3 Caso a ME/EPP cuja proposta se enquadrar na situação de empate desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no **subitem 9.1.2**, o sistema convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II da LC 123/2006);

9.1.4 Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

9.1.5 Não havendo êxito ou não existindo empate prevalecerá a classificação inicial;

9.1.6 Na hipótese da equivalência de valores, nas propostas registradas entre duas ou mais ME/EPPS, que se encontre na situação descrita no sub item 9.1.1.1, o sistema fará um sorteio eletrônico entre as licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate (art. 45, III da Lei Complementar nº 123/2006);

9.1.7 Na ausência de funcionalidade do sistema, deverá o pregoeiro possibilitar às ME/EPPS com direito de preferência, oportunidade para que elas exerçam prerrogativa mediante manifestação no chat.

10 DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após a realização do desempate das propostas e classificação final das licitantes, o pregoeiro poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (art.24, §8º, do Decreto nº 5.450/2005);

10.2 Ocorrendo a situação a que se refere o **item 11.6** o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, valor de mercado e exequibilidade dos valores ofertados, atendidas as exigências e especificações estipuladas no Edital e seus anexos;

11.2 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação;

11.3 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

11.4 O ônus da prova da exequibilidade dos preços apresentados caberá ao autor da proposta, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação;

11.5 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor preço global**.



11.6 Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital e seus Anexos;

11.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital e anexos, o licitante será declarado vencedor.

11.8 Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

11.9 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 É permitida a comprovação da **habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira**, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio do cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, e da IN MARE nº 05, de 21/07/1995 e suas alterações, assegurado à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão, caso se encontre com algum documento vencido no SICAF.

12.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e para as licitantes inscritas no SICAF e que optaram por utilizar esse Sistema, a verificação será feita por meio de consulta “on-line” da regularidade quanto ao cadastramento no SICAF, assegurada à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão do Pregão, cujo resultado será informado às interessadas.

12.2.1 Os documentos exigidos para habilitação que se encontrem irregular no SICAF e a documentação relativa a **qualificação técnica**, deverão ser remetidos por meio do sistema eletrônico comprasnet através do link anexar, que será disponibilizado pelo pregoeiro ou para o endereço eletrônico cpl@trtr16.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados da solicitação, para tanto os documentos deverão estar “scaneados” antecipadamente. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, ao Serviço de Licitações no endereço constante neste Edital;

12.2.2 Procedida a consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação;

12.3 Ainda para efeito de habilitação será verificado se a licitante declarou, em campo próprio do sistema eletrônico no sítio do comprasnet, que a empresa **não emprega menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, assim como não



utiliza o trabalho de menores de 16(desesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme exigência contida no inciso V, Art. 27, da Lei 8.666/93.

12.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;

12.5 O (s) licitante (s) vencedor (as) que optar por não utilizar o SICAF, para fins de verificação do seu cadastramento, deverá encaminhar os documentos relacionados, por meio do link “Anexar”, quando convocado pelo pregoeiro através do chat.

12.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

12.5.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos exigidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.5.2 REGULARIDADE FISCAL

12.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.5.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal referente aos tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante certidão da Dívida Ativa da União;

12.5.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

12.5.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.5.2.6— Havendo alguma restrição na documentação fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será concedido **prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial



corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado e a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (**art. 43, § 1º, da LC 123/2006**);

12.5.2.6.1 – O pedido de prorrogação deverá ser protocolado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos, sob pena de intempestividade.

12.5.2.6.2 A **não-regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 12.5.2.6**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º, da LC 123/2006**);

12.5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura para a empresa que iniciou suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.

OBSERVAÇÃO:

Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - publicados em Diário Oficial; ou

2 - publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**; ou

4 - por cópia ou fotocópia das páginas correspondentes do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1(um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- b)** O balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço.
- d)** Apresentação dos índices contábeis maior que 1 (um), comprovará a boa situação financeira da empresa.
- e)** A licitante que possuir valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar através do último balanço publicado e apresentado na forma da Lei, que possui Patrimônio Líquido no mínimo igual a **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** relativamente à data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data através de índices oficiais. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreços, o memorial de cálculo correspondente.

12.5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.4.1 A licitante deverá apresentar Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando desempenho de atividade relacionada com o objeto deste pregão, conforme Termo de Referência (item 6.19);

12.5.4.1.1 A empresa que apresentar registro/inscrição de outro Estado da Federação estará obrigada, se vencedora da licitação, a obter o visto do CREA local (CREA-MA);

12.5.4.2 - A licitante deverá apresentar 01(um) ou mais atestado(ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, conforme Termo de Referência (item 6.18).

12.5.4.3. A LICITANTE deverá comprovar possuir em seu corpo técnico profissional capacitado para instalação, operação e manutenção de equipamento Modelo Hicom 300E ou superior. Os profissionais do corpo técnico da LICITANTE deverão cumprir um dos requisitos abaixo (Item 23.0 do Termo de Referência):

1) Certificado de Conclusão de Curso, em nome de um dos profissionais da empresa, fornecido pelo fabricante do equipamento. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato social, em que conste o profissional com sócio;

2)Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado junto ao CREA(Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) da região onde foram ou estão sendo prestados os serviços, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico)



comprovando que executou satisfatoriamente instalação (mínimo de 250 ramais), expansão (mínimo de 100 ramais ou manutenção de central telefônica (mínimo de 300 ramais) de mesma marca, modelo e versão do sistema operacional aos mencionados na definição desta contratação. No caso de atestado fornecido por empresa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, sendo considerado como pertencente ao mesmo grupo, empresa controlada pela empresa licitante ou que tenham, pelo menos, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

12.5.4.4 – A empresa licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria, devidamente assinada pelo Diretor de Serviços Gerais deste Tribunal, atestando que a licitante compareceu aos locais de execução dos serviços, vistoriou as instalações, tomou conhecimento das condições locais de trabalho e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, admitido-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação (Anexo V), conforme 6.16 do Termo de Referência;

12.5.4.4.1 - A licitante deverá agendar previamente a vistoria pelos fones ((98) 2109- 9344/ 9345/ 9346, que deverá ser realizada até o dia anterior ao da sessão de abertura do certame, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 17:00h.

12.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos;

12.7 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial;

12.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

12.9 Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa ou os relativos a qualificação técnica, que o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de emissão;

12.10 A não apresentação de documentos ou não cumprimento de quaisquer das exigências deste item importará em imediata inabilitação do Licitante;

12.11 Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova, a verificação pelo TRT nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões (art.25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005) ;

12.12 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será **declarada vencedora**;

12.13 Na hipótese da licitante mais bem classificada não ser beneficiária do direito de preferência e desatender às exigências habilitatórias, será declarada inabilitada, cabendo ao Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à



habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

12.14 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico;

12.15 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Diretor-Geral para homologação do certame;

12.15.1 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Diretor Geral deste TRT para julgamento do recurso, adjudicação e homologação do certame;

12.16 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art.26, § 3º do Decreto nº 5.450/2005).

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão;

13.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**;

13.2.1 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizados no sítio www.comprasnet.gov.br. no link: acesso livre > pregões > agendados ou no menu principal, no link: visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso;

13.3 Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar **esclarecimentos** sobre ato convocatório do Pregão, **exclusivamente no endereço** cpl@trt16.gov.br.

13.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26 do Decreto nº 5.450/2005);



14.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

14.2 A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência do direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art.26, §1º, do Decreto nº 5.450/2005);

14.3 O Pregoeiro fará o juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante;

14.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art.26, §2º, do Decreto nº 5.450/2005);

14.5 Caso o pregoeiro não **reconsidere sua decisão**, submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

14.6 Os registros das razões do recurso e das contra-razões serão realizados em campos específicos no próprio sistema;

14.7 O sistema encaminhará automaticamente e-mail para os demais licitantes quando do registro das razões do recurso;

14.8 As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema;

15 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Adjudicação será feita pelo pregoeiro sem que tenha havido recurso, caso contrário, pelo Diretor Geral deste TRT;

15.2 Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação e homologará a licitação;

15.3 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas para execução do objeto deste pregão correrão à conta da Ação Ações de Informática (24368), ED 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (4256), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica e na Ação de Causas na Justiça do Trabalho (000708), ED 3.3.90.30 – Material de Consumo.



17- DO CONTRATO

17.1 A Administração deste TRT convocará oficialmente a (s) licitante (s) vencedora (s), durante a validade de sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.3 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4 Constitui motivo de rescisão contratual a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, consoante inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93;

17.5 O contrato poderá ser rescindido, de conformidade com o disposto nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;

17.5.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa;

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Executar os serviços licitados em estrita conformidade com as regras estabelecidas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado após a conclusão e o recebimento definitivo do serviço em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da protocolização da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, no Serviço de Cadastramento Processual, situado no térreo do edifício-sede deste Tribunal devidamente atestada pela **Diretoria de Serviços Gerais**;

19.2 – A nota fiscal/fatura não aprovada pelo TRT será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no **subitem 18.1**;

19.3 Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias;

19.4 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual;

19.5 – A retenção / recolhimento do ISSQN, se for o caso, será efetuada pelo TRT, quando do pagamento da fatura, conforme Lei nº 3.758/98;



19.6 – Sobre o valor total da fatura será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições da União Federal, conforme estabelecido na **Instrução Normativa SRF nº 480/2004**, se for o caso;

19.7 – Será dispensada a retenção tributária dos tributos abrangidos pelo simples nacional, caso a contratada apresente junto com a Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micros Empresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

19.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, quando provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

19.6.1 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, e será descredenciado no SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital**, garantida a **ampla defesa a licitante** que:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento das manutenções, objeto deste **Pregão**;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;



- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;

20.1.1 Pelos motivos que se seguem, **principalmente, a licitante vencedora** estará sujeita à penalidade tratada no item anterior:

- a) apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;
- b) pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;
- c) pelo não execução do objeto, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;
- d) não apresentação das documentações exigidas para pagamento.

20.1.2 -Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Licitante CONTRATADA**, além da sanção prevista no item **20.1** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.1.2.1 - A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

20.1.2.2 – O valor da multa será descontado da garantia contratual, se esta for insuficiente a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** (art. 87, § 1º da Lei 8.666/93).

20.1.2.3 - Inexistindo pagamento a ser efetuado, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao **CONTRATANTE** cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Após a declaração da(s) vencedora(s) da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento licitatório será submetido ao Diretor-Geral, para homologação;

21.2 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a presente licitação poderá ser:



21.2.1 Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.2.2 Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.3 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

21.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (art.5º, § único, do Decreto nº 5.450/2005);

21.6 Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos;

21.7 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, no Serviço de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Sobreloja, Bairro Areinha, Cep: 65030-015, São Luís-MA, telefones (98) 2109-9378 ou 2109-9379(fax), nos dias úteis, no horário das 8 às 17 horas ou via e-mail através do endereço eletrônico cpl@trt16.gov.br;

21.8 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.10 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

21.11 O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

21.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
PA 0941/2009 – PE 32/2009

Licitação
Fl.

21.13 Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: [publicações > manuais > pregões > pregão eletrônico – fornecedor](#); ou pelo telefone 0800.782323 ou e-mail: comprasnet@planejamento.gov.br;

21.14 O presente edital estará disponibilizado no sítio, www.trt16.gov.br, do Tribunal Regional do Regional do Trabalho da 16ª Região e no www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 20 de novembro de 2009.

Raimundo Nonato Monteiro Filho
Pregoeiro Oficial

Maria Lídia Borges de Sousa
Equipe de Apoio



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AMPLIAÇÃO/UPGRADE DO SISTEMA INTEGRADO DE TELEFONIA TRT – MA / 16ª. REGIÃO

1. OBJETIVO

Ampliação e UpGrade do atual Sistema Integrado de Telefonia composto por PABX (Hicom 300E SIEMENS), Mesa de Atendimento Digital, Aparelhos Telefônicos Digitais e Sistema de Tarifação, situados no TRT – São Luis/MA, a fim de atender demanda do atual prédio, prédio do Fórum Astolfo Serra e integração com rede disponibilizada de Voz_IP com as Varas do Interior, Brasília (Rede CNJ).

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços integrados de comunicação são essenciais e de natureza contínua para os negócios do TRT MA.

A necessidade de ampliação e upgrade do atual sistema, motivou-se diretamente pela demanda de atendimento ao prédio do Fórum Astolfo Serra e integração com rede Voz_IP do CNJ, onde como possuímos atualmente um Sistema de Telefonia apto para atendimento da solução, economicamente fica mais viável realizarmos apenas as ampliações e upgrade necessários para nossa demanda, pois teremos o aproveitamento de partes do equipamento atual, ou seja, investimentos anteriores realizados serão protegidos, pois o gasto atual se dará diretamente para atendimento do prédio do Fórum Astolfo Serra, integração com rede CNJ.

Vale salientar que a solução com o prédio do Fórum Astolfo Serra visa também uma economia para o TRT MA, uma vez que com o upgrade, o sistema de comunicação atual se comportará como um único sistema integrado de telefonia para os 2 (dois) prédios do TRT MA, com isso, as ligações entre as unidades do TRT MA se dará entre ramais, ou seja, sem necessidade de tarifação/custos com Operadoras de Telefonia local. Além claro, que após ativação da integração com a rede Voz_IP CNJ, o TRT-MA terá uma economia nas ligações DDD realizadas atualmente para as Varas do Interior, Brasília e demais Estados que possuem atendimento por esta rede.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição fundamenta-se na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 – que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos pertinentes a obras, serviços(inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Lei nº10.520/2002, Decreto Federal 3.555 e Decreto nº 5.450/2005.



4. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O UPGRADE

O valor total estimado é de R\$ 165.000,00(Cento e sessenta e cinco mil reais)

5. ENDEREÇOS DOS LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS

5.1 – Edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado na Avenida Vitorino Freire nº 2001, bairro Areinha – São Luís – Maranhão;

5.2 – Fórum Astolfo Serra – Av. Vitorino Freire s/n – Areinha- São Luís – Ma.

6.0 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – Fornecer matérias novos e de primeiro uso;

6.2 – Garantia , de pelo menos 1 ano, nos defeitos de fabricação das peças;

6.3 – Fornecer materiais que sejam testados e aprovados por órgão competente, tendo inclusive selo/ carimbo de inspeção;

6.4 – Fornecer um produto que seja reconhecidamente de primeira qualidade e de grande aceitação no mercado, observando, rigorosamente, as características, quantidades e especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.5 – Responder por todos os ônus com encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

6.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 – Outras obrigações contidas no Termo de Referência e minuta contratual;

6.8 – Substituir os materiais não aprovados pela fiscalização, caso não atendam às especificações técnicas;

6.9 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato;

6.10 – Fornecer o objeto contratual com a qualidade, quantidade e pontualidade exigidas pelo contratante;

6.11 – A contratada se responsabiliza pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

6.12 – A contratada executará a montagem dos equipamentos de modo a não interromper o andamento normal das atividades das Diretorias e Gabinetes deste Tribunal, preferencialmente, em períodos noturnos, finais de semana e feriados, ou em horários previamente acordados com as Diretorias competentes em cada local de instalação;



6.13 – A contratada responderá solidariamente com os fornecedores(fabricante, produtor ou importador) dos produtos, objetos deste Termo de Referência, durante todo o prazo de garantia, pelos vícios de qualidade ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados para o uso;

6.14 - A contratada estará obrigada a substituir o produto que se encontra com vício; no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeita condição de uso, observando, fielmente, as características descritas neste Termo de Referência.

6.15 – Correrão por conta da contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos bens e serviços nas dependências do contratante.

6.15 – Para a instalação dos equipamentos a empresa contratada deverá ter no mínimo em sua equipe profissionais técnicos em telecomunicação de grau médio com inscrição no CREA.

6.16 – A empresa licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria, devidamente assinada pelo Diretor de Serviços Gerais deste Tribunal, atestando que a licitante compareceu aos locais de execução dos serviços, vistoriou as instalações, tomou conhecimento das condições locais de trabalho e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, admitido-se, conseqüentemente , como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

6.17 – A licitante deverá agendar previamente a vistoria pelos fones ((98) 2109- 9344/ 9345/ 9346, que deverá ser realizada até o dia anterior ao da sessão de abertura do certame, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 17:00h.

6.18 – A licitante deverá apresentar 01(um) ou mais atestado(ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo.

6.19 – A licitante deverá apresentar Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) , comprovando desempenho de atividade relacionada com o objeto deste Termo.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Proporcionar todos os meios para que a contratada possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das normas estabelecidas deste instrumento.

7.2 – Promover o pagamento dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

7.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



8.0 – PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, até o 10º(décimo) dia útil, a contar da protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Diretoria de Serviços Gerais / Artífice de Eletricidade. A protocolização será feita na Diretoria de Cadastramento Processual, situado no térreo do edifício sede do contratante.

A nota fiscal/fatura ou documento equivalente não aprovada pelo contratante será devolvido à contratada para as necessárias correções.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de devidamente pagas as multas exigíveis que lhe tenha sido aplicadas pelo contratante.

A contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS(CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;
- II – Certificado de Regularidade do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- III – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- IV – Certidão quanto à Dívida Ativa da União , expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.

9.0 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A execução dos serviços de entrega montagem dos equipamentos, objeto deste Termo será fiscalizada nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, pela Diretoria de Serviços Gerais/Artífice de Eletricidade do contratante.

9.2 – À fiscalização fica assegurado o direito de:

9.2.1 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição;

9.2.2 – Ter satisfeitos, imediatamente, todos os esclarecimentos que solicitar;

9.3 – O exercício da fiscalização pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada;

9.4 – Ficará a contratada obrigada a refazer todos os trabalhos de montagens rejeitados pela fiscalização, imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, sem qualquer ônus para o Tribunal.

10.0 – PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO UPGRADE(FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO)

O prazo máximo para fornecimento dos equipamentos instalados será o de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, que serão contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pelo contratado.



11.0 – DO RECEBIMENTO(FORNECIMENTO INSTALADO)

11.1 – O recebimento do objeto do contrato ficará a cargo da Diretoria de Serviços Gerais, e dar-se-á em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir:

11.2 – O recebimento provisório será efetuado em até 03(três) dias úteis contados da entrega final dos equipamentos instalados, mediante registro em termo próprio.

11.3 – O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05(cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, compreendendo, dentre outras, a verificação do atendimento das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e constantes na proposta da contratada, bem como o perfeito funcionamento dos equipamentos instalados, dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos pelo contratante.

11.4 - Verificada alguma falha no fornecimento ou no funcionamento dos equipamentos , será feito o registro formal e informado à contratada, para que proceda à sua correção no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

11.5 – No caso de Administração rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, considerar-se-á o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como contratados;

11.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto do contrato, nem ético-profissional pela perfeita execução do ajuste, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO
12 .0	CRITÉRIOS TÉCNICOS
13 .0	CONFIGURAÇÃO ATUAL DA CENTRAL
14 .0	ITENS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO/UPGRADE DA CPCT CPA-T a SER COTADA [RO]
14 .1	CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL APÓS UPGRADE
15 .0	CARACTERÍSTICAS DA CENTRAL PRETENDIDA
16 .0	FACILIDADES
	16.1 FACILIDADES DO SISTEMA
	16.2 FACILIDADES DE RAMAIS
	16.3 FACILIDADES DE CONSOLES DE OPERADORAS
	16.4 FACILIDADE VOZ SOBRE IP
	16.5 EQUIPAMENTOS TERMINAIS DE LINHA (ANALÓGICO / DIGITAL / IP)
17 .0	DISTRIBUIDOR GERAL DE LINHAS
18 .0	SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
19 .0	SISTEMA DE GERENCIAMENTO, TARIFICAÇÃO E BILHETAGEM
20 .0	CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E TESTES
21 .0	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
22 .0	TREINAMENTO
23 .0	REQUERIMENTOS DE SUPORTE



ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

12.0 CRITÉRIOS TÉCNICOS

12.1. Os itens desta especificação são categorizados da seguinte forma:

12.1.1 REQUISITO OBRIGATÓRIO [RO] - São caracterizados como [RO] os itens eliminatórios, que deverão ser necessariamente atendidos na íntegra pelo FORNECEDOR. A resposta a este item deverá ser ATENDE INTEGRALMENTE, caso contrário a proposta será desclassificada.

13.0 CONFIGURAÇÃO ATUAL DA CENTRAL

A CPCT CPA-T Hicom 300 está atualmente equipada com:

Qtd	Discriminação
60	Canais de link's ISDN-PRI (S2), utilizado para entroncamento entre centrais via protocolo CORNET, Q-SIG e entroncamento via ISDN com a operadora.
192	Ramais analógicos.
48	Ramais digitais com interface UP0E (2B+D) para telefones digitais com os respectivos Aparelhos Optipoint 500 SIEMENS/standard/economy.
1	Modem para manutenção remota .
1	Terminal de telefonista AC-3 SIEMENS
1	Gerenciador de carga e descarga de baterias de contingência de alimentação para HiPath 3000.
1	Conjunto composto de 4 baterias automotivas seladas de 100 AH.

Observação: A licitante deverá informar qual a capacidade final da CPCT CPA- T (Requisito Obrigatório)

14.0 – ITENS NECESSÁRIOS PARA A AMPLIAÇÃO/UPGRADE DA CPCT CPA-T HICOM 300 (REQUISITO OBRIGATÓRIO)

QTD	DISCRIMINAÇÃO
01	Kit de Upgrade composto de: módulos de comando, softwares de controle, atualização hardware da bandeja de periferia e comando do Hicom 300
60	Canais de link's ISDN-PRI (S2), utilizado para entroncamento entre centrais via protocolo CORNET, Q-SIG e entroncamento via ISDN com a operadora(30 canais com a operadora local e 30 canais com Rede Voz IP CNJ – Conselho Nacional de Justiça)
01	Atualização de terminal de telefonista IP, proporciona funções avançadas para função de atendimento por telefonistas em centrais. Sistema baseado em PC, sistema operacional Windows, composto por software e fone USB. O micro será de responsabilidade do TRT-MA
01	Gerenciador de carga e descarga de baterias de contingência de alimentação para a CPCT.
01	Conjunto composto de 04(quatro) baterias automotivas seladas de 100AH.
02	Gateway que suporta simultaneamente usuários H323, usuários SIP, conexão IP e 01 tipo de tronco o SIP Trunk ou IP Trunk(01 Gateway para o Fórum Astolfo Serra e outro para o Prédio Sede)
01	Bandeja remota integrada a Sede para atendimento do Fórum Astolfo Serra
72	Ramais analógicos (a serem instalados no Fórum Astolfo Serra)



24	Ramais digitais com interface UP0E(2B +D) para telefones digitais e terminais de telefonista(a serem instalados no Fórum Astolfo Serra)
01	Sistema de Gerência de Tarifação para controle das chamadas do sistema de Telefonia do TRT-MA. O micro será de responsabilidade do TRT- MA.
01	Kit de material de montagem composto de: 19 Patch Panel 24 ports com 275 Patch cords com cat 5E ou superior / 10 Organizador Patch / 50 abraçadeiras de nylon.
24	Aparelhos telefonicos digitais com alta-voz, com no mínimo 12 teclas de função com LEDs, display 2 x 24 caracteres, 3 teclas de navegação, 2 teclas de ajuste (+/-). Instalados no Fórum Astolfo Serra.
72	Aparelhos telefonicos : com no mínimo 14 memórias(10 de dois toques + 4 de toque único), Flash programável(100 e 250ms), 3 tipos de melodies, 3 volumes de campainha, rediscagem da última chamada efetuada, tecla Mute(inibe somente a transmissão), garantia de 03 anos, montagem em mesa ou parede , cor ártico. Os aparelhos terão que ser obrigatoriamente compatíveis com a central telefonica. Os aparelhos serão instalados no Fórum Astolfo Serra.

14.1 - CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL APÓS O UPGRADE

A CPCT CPA-T a ser cotada deverá estar equipada, no mínimo, com [RO]:

Qtd	Discriminação
120	Canais de link's ISDN-PRI (S2), utilizado para entroncamento entre centrais via protocolo CORNET, Q-SIG e entroncamento via ISDN com a operadora(90 canais com operadora local e 30 canais com Rede Voz IP CNJ)
264	Ramais analógicos(sendo 192 instalados no prédio sede e 72 instalados no Fórum Astolfo Serra)
72	Ramais digitais com interface UPOE(2B+D) para telefones digitais e terminais de telefonista(sendo 48 instalados no Prédio- Sede e 24 instalados no Fórum Astolfo Serra)
01	Modem para manutenção remota
01	Terminal de telefonista IP, proporciona funções avançadas para função de atendimento por telefonistas em centrais. Sistema baseado em PC, sistema operacional Windows, composto por software, e o fone USB. O micro será de responsabilidade do TRT- MA
01	Gerenciador de carga e descarga de baterias de contingência de alimentação para a CPCT.
01	Conjunto composto de 4 baterias automotivas seladas de 100AH
02	Gateway que suporta simultaneamente usuários H323, usuários SIP, conexão IP e 01 tipo de tronco ou SIP Trunk ou IPTrunk
01	Bandeja remota integrada à sede do TRT para atendimento do Fórum Astolfo Serra
01	Sistema de Gerência de Tarifação para controle das chamadas do Sistema de Telefonia do TRT-MA. O micro será de responsabilidade do TRT –MA.
01	Kit material montagem(19 Patch Panel 24 ports com 275 Patch cords com cat 5E ou superior / 10 Organizador patch / 50 abraçadeiras de nylon)
24	Aparelhos telefônicos digitais com alta-voz, com no mínimo 12 teclas de função com LEDs, display 2 x 24 caracteres, 3 teclas de navegação, 2 teclas de ajuste(+ / -) . Instalados no Fórum Astolfo Serra.



72	Aparelhos telefonicos : com no mínimo 14 memórias (10 de dois toques + 4 de toque único), Flash programável(100 e 250ms), 3 tipos de melodies, 3 volumes de campainha, rediscagem da última chamada efetuada, tecla Mute(inibe somente a transmissão), garantia de 03 anos, montagem em mesa ou parede, cor ártico. OS aparelhos terão que ser obrigatoriamente compatíveis com a central telefonica. Aparelhos serão instalados no Fórum Astolfo Serra.
----	---

15.0. CARACTERÍSTICAS DA CENTRAL PRETENDIDA

- 15.1 - A interligação com a central pública deverá obedecer os padrões da concessionária local.
- 15.2 - Nas interligações com a rede pública, a central deverá permitir discagem direta a ramal (DDR), da Prática 220.600.705 emissão 3, através de todas as linhas tronco unidirecionais de entrada, A central deverá permitir a facilidade (DDR), sem o uso de "hardware" externo adicional
- 15.3 - O plano de numeração dos ramais deverá ser fechado, com capacidade para até 06 dígitos por número de ramal para todos os tipos de terminal.
- 15.4 - A CPCT CPA-T deverá obedecer o que estabelecem a Prática TELEBRÁS 220-600-705 Emissão 3 Especificações Gerais - Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT Tipo PABX CPA, no que diz respeito às características funcionais básicas e às características técnico-operacionais, e 220-600-726 Emissão 1 Especificações de Requisitos Mínimos de CPCT-RDSI, e os demais normativos citados no texto que se segue, no que for aplicável. Estar homologada segundo os termos da Resolução 242 Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações da ANATEL.
- 15.5 - Os equipamentos oferecidos deverão ter todos os circuitos necessários ao seu perfeito funcionamento na configuração indicada no item 14.0, permitindo, quando solicitado, acesso a redes privadas e públicas de telefonia, comutação de dados e atender aos requisitos mínimos para se adaptar a futura RDSI, abrangendo todas as facilidades de serviços vocais e não vocais.
- 15.6 - A configuração indicada no item 14.0 é considerada mínima e poderá sofrer acréscimos para maior em função da modularidade dos equipamentos cotados.
- 15.7 - Devem ser apresentadas a descrição sucinta do sistema e o plano de face dos sistemas ofertados.
- 15.8 - O proponente deverá garantir a implementação dos novos serviços e a compatibilização da CPCT CPA-T com as facilidades da RDSI, conforme padrão que venha a ser definido pela TELEBRÁS, por simples ampliação ou complementação do "hardware" e/ou "software", sem necessidade de substituição dos equipamentos já instalados.
- 15.9 - A CPCT CPA-T deverá empregar tecnologia digital .
- 15.10 - A CPCT CPA-T deve possuir a duplicação de comando (HOT STAND-BY) ,a fonte de alimentação para bandejas de periferia deve ser redundante bem como os gateways IP utilizados , objetivando maior segurança e alta disponibilidade. Caso haja problemas no comando principal, o segundo comando deve continuar o processamento normal de forma ininterrupta. Entende-se por duplicação de comando a duplicação das unidades de processamento de chamadas, da matriz de comutação, fonte de alimentação interna e memórias associadas a essas duas unidades. O mesmo deve ocorrer para a fonte da bandeja de periferia remota e para o gateway IP remoto .
- 15.11 - A arquitetura dos equipamentos deverá ser modular, observando-se o que se segue:



- 15.12 - A inserção de cartões ou módulos necessários a eventuais reconfigurações ou expansões deve ser processada sem interrupção do funcionamento da central.
- 15.13 - Deve ser possível a inserção ou extração de qualquer cartão ou módulo com o equipamento em funcionamento normal sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios da alimentação.
- 15.14 - A eventual inserção de um cartão ou módulo em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou à central.
- 15.15 - A CPCT CPA-T deve suportar através de suas interfaces digitais 2B+D a comunicação simultânea de voz e dados até a velocidade de 64 kbps através de um único par de fios e através da interface So (padrão ITU-T).
- 15.16 - O sistema deverá possuir memória de massa em Hard Disk interna e back-up em meio óptico em mídia removível às CPCT's, para recarga automática da base de dados quando necessário, visando a gestão de continuidade em conformidade com o modelo ITIL.
- 15.17 - A CPCT CPA-T deve garantir sigilo absoluto nas comunicações através de seus circuitos.
- 15.18 - A CPCT CPA-T deve permitir a utilização de aparelhos telefônicos analógicos, digitais, IP e digital sem fio (Cordless) conforme descritos no item - Equipamentos Terminais de Linha.
- 15.19 - A CPCT CPA-T deve possibilitar a utilização indistinta de aparelhos telefônicos decádicos ou multifrequenciais, sendo que todas as facilidades do sistema, exceto aquelas específicas para aparelhos telefônicos digitais e IP, devem ser acessadas por qualquer tipo de aparelho telefônico, decádico ou multifrequencial.
- 15.20 - A CPCT CPA-T deve possibilitar a utilização de aparelhos telefônicos digitais e IP, sendo que todas as facilidades do sistema para aparelhos telefônicos digitais, também devem ser acessadas por aparelho telefônico IP.
- 15.21 - A CPCT CPA-T deve possibilitar o uso de rotas analógicas, digitais e IP. Deverá ser básico para todos os troncos e interligações a possibilidade de tomada de feixe de tronco / rota alternativa, caso a principal esteja congestionada.
- 15.22 - A CPCT-CPA deverá possibilitar a implementação de seleção e acesso a Rota de Menor Custo ("LCR - Least Cost Route"). Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade do sistema de permitir / bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais / alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade / permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana.
- 15.23 - O equipamento deve ter capacidade de processamento de 32 Bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir processador de 32 Bits.
- 15.24 - O equipamento deve possuir básico, uma porta padrão Fast Ethernet com detecção automática, que possibilite o acesso e integração do comando desse sistema a uma rede local para sistema de gerencia de configuração, manutenção e falhas
- 15.25 - O equipamento deve possuir "Buffer Interno", para que em caso de falta de energia, os dados referentes as ligações realizadas sejam armazenadas. Este "Buffer" deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de 20.000 ligações.
- 15.26 - O equipamento deve permitir se conectar a um backbone Fast Ethernet ou Gigabit Ethernet, suportando os protocolos
- Voice & Telephony over IP, H.323 e H.450
 - SIP
- 15.27 - Permitir suporte a interfaces de aplicações: TAPI, CSTA Phase III, SMTP e POP3;
- 15.28 - Permitir a configuração do roteamento dos canais de voz para a rede publica de telefonia, de forma que quando for detectado o congestionamento ou queda na rede WAN os canais de voz possam trafegar através de um link E1, ISDN acesso Básico e Primário ou link analógico ligado a uma operadora.



- 15.29 - Permitir sinalização padrão R2 nos canais E1;
- 15.30 - Suporte a DECT (Digital Enhanced Cordless Telecommunications) . Permitir sistema cordless integrado ao sistema no padrão DECT na frequência de 1.9GHz e homologado na ANATEL. Deverá ser fornecido o certificado de homologação. Deverá prover recursos de:
- Roaming entre as antenas do sistema;
 - Handover na área de cobertura das antenas;
- 15.31 - A Central Telefônica ofertada devesu suportar arquitetura distribuída permitindo administração e aplicações centralizadas;
- 15.32 - Nas bandejas de periferia remota quando em arquitetura distribuída, devem possuir fonte de alimentação redundante e modulo de comando simplificado para a garantia de funcionalidade em caso de falha no link IP.
- 15.33 - A Arquitetura distribuída deve ser conectada via porta 10/100 ethernet na rede IP existente.
- 15.34 - É obrigatória a apresentação de toda a documentação técnica dos equipamentos.

16.0 FACILIDADES

16.1. FACILIDADES DO SISTEMA

- Possuir no mínimo 100 categorias para ramais (classes de serviço) diferentes para acesso a facilidades de voz e de dados.
- Possuir segurança para transmissão de dados.
- Possuir sinalização visual de, pelo menos, as seguintes falhas ocasionais:
 - Indicação de falta de energia;
 - Circuito terminal de linha-tronco fora de serviço;
 - Bloqueio de equipamento.
- Possuir backup de programa e dados alteráveis (data base) em meio óptico e magnético.
- A central deve permitir o bloqueio de ligações a cobrar dependendo da categoria à qual o ramal pertença. A implementação da facilidade deverá ser por programação da central, sem o uso de “hardware” adicional.
- Possuir discriminação IU, conforme item 4.12 da Prática 220.600.705 emissão 3, de modo a viabilizar as seguintes categorias de assinantes:
 - IMPEDIDO DE ACESSO AO TRÁFEGO DDD E DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais.
 - IMPEDIDO DE ACESSO AO TRÁFEGO DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais e nacionais através do sistema DDD após a discagem de código de acesso.
 - IRRESTRITO; Poderão efetuar, automaticamente, qualquer chamada local, nacional, através do sistema DDD, e internacional, através do sistema DDI, após a discagem de código de acesso.
- Além da discriminação prevista nos itens acima, a CPCT-CPA deverá permitir também a categoria "RESTRITO", na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais da central. Não deverá haver custos adicionais para chamados técnicos quando se tratando de alteração, criação ou supressão de novas categorias de assinantes.
- A CPCT-CPA deve possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através das operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.
- Devem ser indicadas as diversas alternativas oferecidas para implantação do serviço noturno.



- A CPCT-CPA deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais - troncos executivos - com numeração diferenciada, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.
- As chamadas DDR (quando houver) dirigidas a ramais não usuários do sistema integrado de mensagens de voz e que não tenham atendimento em até 30 (trinta) segundos deverão ser automaticamente encaminhadas às operadoras ou, quando essas estiverem ausentes, a ramais ou grupos de ramais noturnos.
- A CPCT-CPA deve possuir protocolo de interligação Q-SIG, visando a transparência de recursos entre os sistemas interligados. Ser Compatível com as plataformas de voz existentes na rede.
- A CPCT-CPA deve prover reconhecimento do número telefônico do assinante A (desde que enviado pela central pública), apresentando-o no "display" dos telefones digitais.
- Permitir o recurso de conferência entre os ramais existentes para até 08 (oito) participantes.

16.2 - FACILIDADES DE RAMAIS

A CPCT-CPA deverá possuir as seguintes facilidades para todos os usuários:

- Chamada para a telefonista.
- Consulta nas chamadas externas, de entrada e saída, e internas.
- Interligação automática entre ramais.
- Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço.
- Interligação dos ramais com a rede pública, segundo suas classes de serviço.
- Transferência nas chamadas de entrada e saída.
- Música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em processo de consulta e transferência entre ramais. deverá ser fornecida no mínimo um módulo de música sintetizada inerente ao sistema. Permitir a colocação de mensagens, e que tal alteração seja através de simples comando.
- Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo.
- Esse grupo consecutivo poderá conter ramais pertencentes a diversos nós de uma rede .
- Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da CPCT pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal. Deve funcionar para qualquer ramal da rede no modo rechamada para destino livre e ocupado.
- Redireção "siga-me" de chamadas internas e externas de modo que determinados ramais categorizados possam, a partir de seu ramal ou de qualquer outro, desviar as ligações dirigidas a seu ramal, para o ramal no qual a facilidade está sendo ativada.
- Possibilidade de qualquer ramal das CPCT-CPA ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.
- Discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais para até 10 (dez) assinantes, pela seleção de, no máximo, 03 (três) dígitos
- Repetição do último número discado.
- Código pessoal de usuário de ramal, de modo este possa trazer a categoria e o nome associado ao seu ramal para qualquer outro ramal da rede, onde ele esteja naquele momento. Isto permitirá que, independentemente de onde estiver, possa o usuário desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui, mesmo através de outros ramais, como



por exemplo ser identificado pelo nome no "display" dos ramais chamados ou realizar chamadas interurbanas e/ou internacionais. Deve ser mantida nesse caso a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação. Tal facilidade deverá funcionar também para sistemas integrados em rede corporativa.

- Pelo menos duas agendas de discagem abreviada comum com acesso a até 1.000 destinos cada.
- Quando um usuário possuir telefone digital ou IP com "display", as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em português.
- Deverá ser possível a mudança física de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos, sem a necessidade de reprogramação no terminal de gerenciamento ou mudanças na rede.
- A CPCT-CPA deverá possuir as seguintes facilidades para os usuários de terminais digitais ou de dados:
 - Sinalização acústica ou visual de uma segunda ligação, interna ou externa, a ele dirigida.
 - Os ramais de dados devem estar protegidos da indicação acima.
 - Intercalação com sinalização acústica.
 - Os ramais de dados deverão ser protegidos contra intercalação.
- A CPCT-CPA deverá possuir a facilidade "Warm-line / Hot line" interno. Após a retirada do monofone do ganho deste ramal especial, caso não haja marcação de nenhum dígito dentro de um tempo pré-programável em sistema, deverá a central CPCT-CPA automaticamente providenciar o estabelecimento da conexão com um destino também pré-estabelecido em sistema. São exigidos pelo menos 10 ramais com esta característica.

16.3. FACILIDADES DE CONSOLES DE OPERADORAS

- O Console da Operadora deverá funcionar em ambiente Windows, de forma que outros recursos de informática (por exemplo, Correio Eletrônico) possam ser compartilhados e integrados num mesmo ambiente de trabalho.
- As várias mesas de telefonista podem ser integráveis numa mesma rede local .
- Possuir pelo menos 50 "botões" programáveis de seleção em tela de destinos.
- Permitir a visualização em tela das seguintes informações, importantes para o processamento de chamadas:
 - número do ramal
 - nome do usuário
 - número do assinante 'A'
- Possibilidade de utilização do monofone ou fone de cabeça.
- Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferências.
- Permitir a transferência de chamadas de entrada para outra posição de operador. .
- Permitir transbordo para outros grupos de telefonista.
- A quantidade de chamadas na fila em espera deve ser discriminada em tela, bem como as informações do primeiro da fila, para cada tipo de chamada (interna, externa) .
- Ao aumento do número de chamadas na fila de espera deve corresponder uma alteração de cor na apresentação dos dados da fila. Os limites de mudança de cor devem ser configuráveis.
- Possuir a facilidade de intercalação pela telefonista.
- Possuir a facilidade de proteção contra transferência não-autorizada.



- Permitir a visualização da data e hora real do sistema.
- Permitir o acesso a discagem abreviada comum.
- Permitir a mudança de categoria do ramal através do console de operadora.
- Permitir sinalização visual de alarmes.

16.4. FACILIDADES VOIP

A Central telefônica ofertada deverá SUPORTAR de forma integrada comutação TDM e IP com as seguintes aplicações:

- VoIP com Ramais IP: Deverá suportar a utilização de aparelhos telefônicos conectados diretamente na rede LAN .
- VoIP com Softphone: Deverá suportar a utilização de softphone para acesso as funções telefônicas sem a necessidade do aparelho físico.
- Deverá possuir gateway integrado com interface RJ-45 10/100BaseT.
- Deverá suportar no mínimo 200 aparelhos/softphones IP's no gateway.
- Deverá suportar gateway redundante em modo hot-stand-by
- O sistema deve possibilitar que uma interligação com outro sistema do mesmo tipo seja feita por meio de uma rede IP, através da simples inclusão de um gateway interno.
- A interligação entre sistemas do mesmo tipo via rede IP deve prover todas as facilidades existentes na interligação feita pelas linhas de entroncamento tradicionais.
- O gateway usado para interligações dos sistemas via rede IP deve ser interno e usar compressão de voz baseada em G.729A / G.729B e demais características descrito no item GATEWAY VOIP.
- O sistema deve permitir que o gerenciamento das portas remotas (inclusões, modificações e eliminações) seja executado centralmente no software de gerenciamento do sistema.
- O sistema deve possibilitar, através da inclusão de um gateway interno, que módulos de ramais analógicos e digitais e de entroncamento possam ser instalados em bandejas de periferia localizados em locais diferentes (Arquitetura Distribuída), conectados ao sistema por meio de uma rede IP.
- Os ramais conectados aos pontos de acesso (bandejas / armários remotos via IP) devem ser vistos pelo sistema como se estivessem conectados da forma tradicional, ou seja, como se estivessem localizados nas bandejas / armários diretamente ligados à unidade de comando do sistema. Isto significa que todas as portas existentes nos pontos de acesso podem ser totalmente integradas em aplicações centralizadas, tais como correio de voz, Call Center, tarifação, sistema de despacho de carga e gravador digital.
- O sistema deve permitir que o gerenciamento de falhas das portas remotas seja executado centralmente no software de gerenciamento do sistema..
- O gateway interno usado para conexões com bandejas / armários remotos via IP, deve usar compressão de voz baseada em G.729A, deve executar cancelamento de eco e supressão de silêncio, e atender as características descrito no item GATEWAY IP.
- O equipamento deverá suportar os seguintes entroncamentos: RDSI (Acessos básico e primário), E1 Digital CAS (MFCR-2), analógico e DDR; Sinalização decádica e multifrequencial.
- Gateway de Voz sobre IP deve implementar funções de Firewall , Gerenciamento da Banda e QoS;



- O Gateway interno usado para interligações do sistema via IP deve implementar Q.SIG sobre S0 e S2;
- O Gateway interno usado para interligações do sistema via IP deve suportar administração do Sistema via Telnet, HTTP e SNMP;
- O Gateway interno usado para interligações do sistema via IP deve ter suporte aos Padrões:
 - ITU-T: H.323 e H.450,
 - IEEE: 802.1p e 802.1Q,
 - IETF: DiffServ;
 - SIP
- Conexões entre terminais IP devem ocorrer diretamente na rede IP.

GATEWAY IP ARQUITETURA DISTRIBUIDA

- O sistema deve possibilitar, através da inclusão de um gateway interno, bandejas de periferia localizados em locais diferentes (Arquitetura Distribuída), conectados ao sistema por meio de uma rede IP;
- Possuir gerenciamento centralizado via SNMP;
- Ser conectado via porta 10/100 autosense (802.3u);
- Permitir um mínimo de 45 canais de comunicação em um único módulo gateway;
- **Possuir suporte aos Codec G.711, G279A, G729 A/B, G723;**
- **Possuir qualidade de serviço (QoS) com IEEE 802.1p/q,**
- **Possuir Type of Service, DiffServ (IETF RFC 2474);**

GATEWAY VoIP

- O servidor de voz deve possuir recursos de Voz sobre IP (VoIP) e Telefonia IP (Telefones IP / Client's IP) internos ao PABX, sem necessidade de Gateway's externos, ou seja, o processo de codificação e decodificação da voz deverá utilizar hardware e software internos ao PABX, e nos ramais IP que venham a integrar a solução.
- Permitir a utilização de telefones IP, softphone IP e IP trunking;
- Possuir suporte aos Codec G.711 anexo 1 e 2, G279A, G729 A/B, G723;
- Permitir VPN sobre o protocolo IPsec;
- Permitir programação via Web Browser;
- Permitir transmissão de fax via protocolo T.38;
- Possuir a facilidade "Payload Switching" para que a comunicação entre terminais de acesso IP se façam diretamente entre os mesmos sem ocupação de canais do gateway;
- Possuir porta Ethernet 10/100Mbps padrão IEEE 802.3 u;
- Possuir qualidade de serviço (QoS) com IEEE 802.1p/q,
- Possuir Type of Service, DiffServ (IETF RFC 2474);
- Permitir algoritmo de criptografia AES e 3DES;
- Possuir controle dinâmico do buffer de "jitter";
- Possuir controle de reserva de banda para tráfego de voz e data;
- Permitir gerência via protocolo SNMP
- Possuir no mínimo 45 canais VoIP e permitir no mínimo 200 ramais IP no mesmo gateway interno.
- Permitir a utilização de H.323, SIP e protocolo proprietário para que os terminais IP possuam os mesmos recursos dos terminais digitais.



16.5 EQUIPAMENTOS TERMINAIS DE LINHA

TERMINAL ANALÓGICO

- Deverá ser cotado aparelho telefônico analógico, com teclado DTMF.
- O aparelho deve possuir:
- Conexão a um par de fios;
- Modos de discagem por tom e pulso;
- Mínimo de 10 memórias de 2 toques;
- Tecla mute;
- Tecla de rediscagem de último número;
- Mínimo de 03 memórias de toque único;
- Montagem em mesa e parede
- O aparelho deve ser do mesmo fabricante da plataforma de voz ou similar que seja compatível com a do fabricante da plataforma de voz

TERMINAL DIGITAL

- Deverá ser cotado aparelho telefônico digital exclusivo para comunicação de voz com as seguintes características:
- Alimentado a partir da central;
- Interligação a um par de fios;
- Possibilidade de conexão de terminais de áudio conferência com microfone e alto falante externo ou segundo telefone digital, através de adaptador específico;
- Capacidade de, pelo menos, 12 teclas de funções associados a led de sinalização;
- Mostrador de cristal líquido, alfanumérico, com capacidade mínima de 24 caracteres por linha e duas linhas que possibilite indicação de data, hora, número chamado, número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações internas e de mensagens;
- Possibilidade de idioma português no display.
- Deve possuir teclas de navegação de menu de facilidades.;
- Esse mostrador deverá, além das informações já descritas acima, apresentar informações referentes às facilidades de ramal disponíveis para o usuário em função da situação de uso do telefone. Por exemplo, durante uma conversação deverá o usuário ver à sua disposição no mostrador apenas as possibilidades "consulta", "transferência" e "conferência", não apresentando por exemplo "rechamada", que não tem sentido de uso numa conversação em curso. Objetivo é orientar o usuário quanto à melhor forma de utilizar o equipamento, dispensando consulta a manual de usuário e memorização de códigos;
- Operação "chefe-secretária";
- Conversação em viva-voz full duplex;
- Porta USB integrada;
- Indicação da existência de mensagens no serviço de correio de voz;
- Estabelecimento de ligações sem retirada do monofone do gancho;
- Interface para modulo de expansão de teclas com leds associados
- Ser do mesmo fabricante da plataforma de voz ou similar que seja compatível com o do fabricante da plataforma de voz.



TERMINAL IP TIPO 1

Deverá ser cotado aparelho telefônico IP do mesmo fabricante da plataforma de voz ou similar que seja compatível com do fabricante da plataforma de voz , com as seguintes características:

- Capacidade de, pelo menos, 12 teclas de funções associados a led de sinalização;
- Mostrador de cristal líquido, alfanumérico, com capacidade mínima de 48 caracteres por linha e duas linhas;
- Protocolos HTTP, DHCP, FTP, DNS;
- Criptografia da sinalização através de TLS
- Criptografia do payload através do padrão SRTP
- Autenticação via padrão 802.1x
- Suporte a registro em Proxy secundário
- Geração de DTMF de acordo com RFC 2833
- Buffer configurável de jitter
- Acesso para gerenciamento
- Via HTTPS protegido por senha
- Via interface no telefone protegido por senha
- Suporte a multi-idioma no display (Português, Inglês e Espanhol)
- 2 portas para adaptadores;
- 2 teclas de ajuste de volume, tonalidade e contraste do display;
- Deve possuir teclas de navegação de menu de facilidades.;
- 10/100 mini switch interno auto configurável;
- Conversação em viva voz full duplex;
- PoE 802.3af;
- G.711, G.722, G.723 e G.729a / b;
- QoS em DiffServ e IEEE 802.1p/Q;
- Protocolo de gerencia de falhas SNMP, via TCP IP;
- 1 porta para headset;
- Possuir posição para adaptador que permita instalação de microfone e alto falante externo.

TERMINAL IP TIPO 2

Deverá ser cotado aparelho telefônico IP do mesmo fabricante da plataforma de voz com as seguintes características:

- Capacidade de, pelo menos, 08 teclas de funções associados a led de sinalização;
- Protocolos HTTP, DHCP, FTP, DNS;
- Criptografia da sinalização através de TLS
- Criptografia do payload através do padrão SRTP
- Autenticação via padrão 802.1x
- Suporte a registro em Proxy secundário
- Geração de DTMF de acordo com RFC 2833
- Buffer configurável de jitter



- Acesso para gerenciamento
- Via HTTPS protegido por senha
- Via interface no telefone protegido por senha
- Suporte a multi-idioma no display (Português, Inglês e Espanhol)
- 2 teclas de ajuste de volume;
- Uma porta 10/100 interno auto configurável para ligação na LAN;
- Conversação em alta voz;
- PoE 802.3af;
- G.711, G.722, G.723 e G.729a / b;
- QoS em DiffServ e IEEE 802.1p/Q;
- Protocolo de gerencia de falhas SNMP, via TCP IP;

17.0 DISTRIBUIDOR GERAL DE LINHAS

- Deve possuir todos os componentes necessários à ligação das linhas de ramais e linhas tronco, bem como sistema efetivo de proteção contra sobrecorrente e sobretensão. [RO]
- Deve permitir a retirada de operação de qualquer linha tronco ou ramal pela simples utilização de dispositivo adequado. [RO]
- Deve ser cotado completo, com uma folga mínima de 30% no lado da rede. [RO]
- A contratada deve executar a ligação dos DGs dos equipamentos ao DG da concessionária e aos DGs das redes internas. [RO]

18.0 SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

- Deve ser fornecido e instalado um sistema de suprimento de energia elétrica para a central. [RO]
- O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser modular, de modo que permita a instalação em quantidades que atendam o consumo inicial da CPCT e recarga das respectivas baterias, bem como permitam o acréscimo de módulos para atendimento de expansões da capacidade de consumo das CPCT e respectivas baterias. [RO]
- O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser composto dos conjuntos de baterias de acumuladores mantidas em flutuação por retificadores estáticos, com regulagem automática e tensão nominal de saída de -48 VCC com positivo conectável à massa. [RO]
- Os retificadores devem possibilitar a recarga completa das baterias. [RO]
- O conjunto de baterias deve garantir, no caso de falha no fornecimento de energia em corrente alternada, a operação do equipamento por 04 (quatro) horas ininterruptas, supondo-se a descarga correspondente à da hora de maior movimento (HMM) da CPCT. [RO]
- As baterias devem ser do tipo selada. [RO]
- Todo o sistema de suprimento de energia elétrica deve ter proteção efetiva contra sobretensões e sobrecorrentes. [RO]
- Todos os equipamentos energizáveis devem ser conectados aos sistemas de aterramento. O sistema de rede de aterramento para os equipamentos ofertados pela contratada, como também a manutenção do mesmo será ser disponibilizado pelo contratante. [RO]



19.0

SISTEMA DE GERENCIAMENTO, TARIFICAÇÃO E BILHETAGEM

- Deve ser fornecido e instalado um sistema de gerenciamento e manutenção para CPCT CPA-T baseado em microcomputador.[RO] O micro computador será responsabilidade do TRT MA.
- O terminal de gerenciamento e manutenção deverá permitir acesso aos arquivos de alarmes de falhas, através de lógicas de operação e segurança, de modo a manter a disponibilidade do sistema.
- Deve ser fornecido e instalado um sistema de tarifação e bilhetagem automática para CPCT CPA-T. [RO]
- O sistema de tarifação e bilhetagem automática deverá utilizar o mesmo microcomputador do sistema de gerenciamento, proporcionando facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para processamento via editores de texto e/ou planilhas de cálculo mais conhecidas dos usuários. Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo. Este microcomputador deverá estar equipado com disco rígido com capacidade de tratamento de até 400.000 chamadas/mês, impressora compatível e possibilitar, pelo menos, as seguintes facilidades:
 - Programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, ocupação das mesas operadoras, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados, etc.
- Permitir a geração automática de relatórios e funções de back up. Os relatórios gerados podem ser enviados automaticamente via e-mail ou impressos em qualquer impressora da rede. [RO]
- Todos os relatórios emitidos são do tipo WYSIWYG e podem ser visualizados na tela, guardados em disco ou impressos em qualquer impressora local ou remota. Os relatórios podem conter gráficos coloridos. OS relatórios devem estar disponíveis com totalizações e sumarizações em vários níveis a saber: [RO]
 - - por ramal
 - - por número discado
 - - por centro de custo
 - - estatística da central
 - - lista telefônica
 - - por tronco
 - - por data e hora
 - - por código contábil
 - - conta telefônica
 - - tráfego telefônico
- Caracterização do início das chamadas nas ligações externas, devendo a CPCT CPA-T detectar a inversão de polaridade nos fios "A e B" (Quando a central pública assim o permitir).
- O sistema deve possuir as facilidades de bilhetagem e tarifação de entrada, bilhetagem interna.

20.0 CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E TESTES

- A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária, conforme as Práticas TELEBRÁS aplicáveis. [RO]



- Os equipamentos deverão ser instalados no endereço e locais referidos pelo TRT MA, conforme projetos de instalação fornecidos pela licitante vencedora. [RO]
- Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material e acessórios necessários à instalação dos equipamentos objeto destas especificações. [RO]
- Os projetos técnicos de instalação das CPCT deverão observar o que estabelece a Prática TELEBRÁS 220-600-601 Emissão 1, Projeto de Instalação de CPCT tipo PABX e demais normas vigentes. [RO]
- Até 10 (dez) dias antes do início dos serviços de instalação, a contratada deverá submeter à aprovação a programação de realização dos serviços. [RO]

21.0 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Devem ser fornecidas com a central 01 (uma) via da documentação técnica necessária à manutenção e operação do sistema. [RO]
- Toda documentação técnica deverá ser redigida em português. [RO]
- Deverá ser fornecida, pelo menos, a seguinte documentação: [RO]

Documentação do sistema, com descrição geral do sistema e funcional dos blocos componentes.

Documentação de operação e manutenção, que contenha as especificações físicas, operacionais e de manutenção; descrição funcional de comandos e alarmes; procedimentos de carga, inicialização e localização de defeitos; manual de diagnose para interpretação de relatórios de falhas, manual de operação dos sistemas de gerenciamento, de tarifação e bilhetagem automáticos, correio de voz e console de operador.

Documentação de projeto que contenha as condições de alimentação elétrica e ambientais de funcionamento; disposição física e especificações operacionais.

Documentação do sistema que contenha disposição de bastidores, controles e indicadores.

22.0 TREINAMENTO

Devem ser previstos, pelo menos os seguintes cursos de treinamento: [RO]

- Para os usuários dos ramais deverá ser ministrado curso ou oferecido material de apoio para aprendizado de manuseio.

23.0 REQUERIMENTOS DE SUPORTE

A LICITANTE deverá comprovar possuir em seu corpo técnico profissional capacitado para instalação, operação e manutenção de equipamento Modelo Hicom 300E ou superior. Os profissionais do corpo técnico da LICITANTE deverão cumprir um dos requisitos abaixo:

1) Certificado de Conclusão de Curso, em nome de um dos profissionais da empresa, fornecido pelo fabricante do equipamento. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato social, em que conste o profissional com sócio;



2) Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) da região onde foram ou estão sendo prestados os serviços, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico) comprovando que executou satisfatoriamente instalação (mínimo de 250 ramais), expansão (mínimo de 100 ramais ou manutenção de central telefônica (mínimo de 300 ramais) de mesma marca, modelo e versão do sistema operacional aos mencionados na definição desta contratação. No caso de atestado fornecido por empresa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, sendo considerado como pertencente ao mesmo grupo, empresa controlada pela empresa licitante ou que tenham, pelo menos, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da empresa ou órgão que forneceu o atestado;
- Endereço completo;
- Descrição do serviço prestado;
- Manifestação acerca da qualidade dos serviços prestados;
- Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais.

Manuel Alfredo Martins e Rocha Filho
Diretor de Serviços Gerais



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2009

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(u) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da Empresa)

Visto:

Diretoria de Serviços Gerais – TRT 16ª Região



ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2009
PA N.º 941/2009

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PARA AMPLIAÇÃO E UPGRADE DO ATUAL
SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL QUE ENTRE
SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA**
_____.

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita sob o CNPJ N.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo (a) Sr.(a). _____, RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, conforme o constante nos autos do PA-941/2009 e no Pregão Eletrônico n.º 32/2009, ajustam entre si este Contrato, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelo Decreto n.º 3.555/2000, pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto n.º 6.204/07 e pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a ampliação e UPGRADE do atual Sistema Integrado de Telefonia composto por PABX (Hicom 300E SIEMENS), Mesa de Atendimento Digital, Aparelhos Telefônicos Digitais e Sistema de Tarifação, instalados no prédio sede do TRT – São Luis/MA, a fim de atender demanda do prédio do Fórum Astolfo Serra e integração com rede disponibilizada de Voz_IP com as Varas do Interior, Brasília (Rede CNJ), conforme discriminação abaixo:

I - ITENS NECESSÁRIOS PARA A AMPLIAÇÃO/UPGRADE DA CPCT CPA-T HICOM 300



Qtd	Discriminação
01	Kit de Upgrade composto de: módulos de comando, softwares de controle, atualização hardware da bandeja de periferia e comando do Hicom 300
60	Canais de link's ISDN-PRI (S2), utilizado para entroncamento entre centrais via protocolo CORNET, Q-SIG e entroncamento via ISDN com a peradora (30 canais com a operadora local e 30 canais com Rede Voz IP CNJ – Conselho Nacional de Justiça)
01	Atualização de terminal de telefonista IP, proporciona funções avançadas para função de atendimento por telefonistas em centrais. Sistema baseado em PC, sistema operacional Windows, composto por software e fone USB. O micro será de responsabilidade do TRT-MA
01	Gerenciador de carga e descarga de baterias de contingência de alimentação para a CPCT.
01	Conjunto composto de 04(quatro) baterias automotivas seladas de 100AH.
02	Gateway que suporta simultaneamente usuários H323, usuários SIP, conexão IP e 01 tipo de tronco o SIP Trunk ou IP Trunk (01 Gateway para o Fórum Astolfo Serra e outro para o Prédio Sede)
01	Bandeja remota integrada a Sede para atendimento do Fórum Astolfo Serra
72	Ramais analógicos (a serem instalados no Fórum Astolfo Serra)
24	Ramais digitais com interface UPOE(2B +D) para telefones digitais e terminais de telefonista(a serem instalados no Fórum Astolfo Serra)
01	Sistema de Gerência de Tarifação para controle das chamadas do sistema de Telefonia do TRT-MA. O micro será de responsabilidade do TRT- MA.
01	Kit de material de montagem composto de: 19 Patch Panel 24 ports com 275 Patch cords com cat 5E ou superior / 10 Organizador Patch / 50 abraçadeiras de nylon.
24	Aparelhos telefonicos digitais com alta-voz, com no mínimo 12 teclas de função com LEDs, display 2 x 24 caracteres, 3 teclas de navegação, 2 teclas de ajuste (+/-). Instalados no Fórum Astolfo Serra.
72	Aparelhos telefonicos : com no mínimo 14 memórias(10 de dois toques + 4 de toque único), Flash programável(100 e 250ms), 3 tipos de melodies, 3 volumes de campainha, rediscagem da última chamada efetuada, tecla Mute(inibe somente a transmissão), garantia de 03 anos, montagem em mesa ou parede , cor ártico. Os aparelhos terão que ser obrigatoriamente compatíveis com a central telefonica. Os aparelhos serão instalados no Fórum Astolfo Serra.

II - CONFIGURAÇÃO ATUAL DA CENTRAL

A CPCT CPA-T Hicom 300 está atualmente equipada com:

Qtd	Discriminação
60	Canais de link's ISDN-PRI (S2), utilizado para entroncamento entre centrais via protocolo CORNET, Q-SIG e entroncamento via ISDN com a operadora.
192	Ramais analógicos.
48	Ramais digitais com interface UPOE (2B+D) para telefones digitais com os respectivos Aparelhos Optipoint 500 SIEMENS/standard/economy.
01	Modem para manutenção remota.
01	Terminal de telefonista AC-3 SIEMENS
01	Gerenciador de carga e descarga de baterias de contingência de alimentação para HiPath 3000.
01	Conjunto composto de 4 baterias automotivas seladas de 100 AH.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes do presente CONTRATO, independentemente de sua transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2009, às fls. 124/141;
- b) Termo de Referência de fls.95/118.
- c) Proposta da **CONTRATADA** devidamente assinada e rubricada às fls. _____.
- d) Ata do Pregão Eletrônico n.º 32/2009 às fls. _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas com a execução deste CONTRATO correrão à conta da Ação Ações de Informática (24368), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento/Material Permanente; Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (4256), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica e na Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (000708), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, configurados na Nota de empenho n.º. _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), nele já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, materiais/peças, instalação, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A supressão de que trata o parágrafo acima poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO UPGRADE (FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO)

O prazo máximo para fornecimento dos equipamentos instalados será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, que serão contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.



Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total do objeto deste contrato, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Parágrafo Segundo: A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo para a execução do serviço deverá ser encaminhada ao Diretor Geral, até o vencimento do prazo de entrega/execução inicialmente estabelecido, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, a contar da protocolização da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, no Serviço de Cadastramento Processual, situado no térreo do edifício – sede do **CONTRATANTE** devidamente atestada pela Diretoria de Serviços Gerais.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal/fatura ou documento equivalente não aprovada pelo **CONTRATANTE** será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

Parágrafo Quarto: A retenção ou recolhimento do ISSQN, se for o caso, será efetuada pelo CONTRATANTE, quando do pagamento da fatura, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/2004, se for o caso.

Parágrafo Quinto: Será dispensada a retenção tributária dos tributos abrangidos pelo simples nacional, caso a CONTRATADA apresente junto com a Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micros Empresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.



Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;

II – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

III – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

IV – Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.

Parágrafo Sétimo: Havendo circunstâncias que desaprovem a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Oitavo: Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeiramente que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

Parágrafo Nono: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis) por cento ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I= Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



Parágrafo Décimo: Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer materiais novos e de primeiro uso;
- b) Garantia, de pelo menos 01 ano, nos defeitos de fabricação das peças;
- c) Fornecer materiais que sejam testados e aprovados por órgão competente, tendo inclusive selo/carimbo de inspeção;
- d) Fornecer um produto que seja reconhecidamente de primeira qualidade e de grande aceitação no mercado, observando, rigorosamente, as características, quantidades e especificações constantes deste Contrato, do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2009;
- e) Responder por todos os ônus com encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Substituir os materiais não aprovados pela fiscalização, caso não atendam às especificações técnicas;
- h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato;
- i) Fornecer o objeto contratual de acordo com a qualidade, quantidades e pontualidade exigidas pelo **CONTRATANTE**;
- j) A **CONTRATADA** se responsabiliza pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) A **CONTRATADA** executará a montagem dos equipamentos de modo a não interromper o andamento normal das atividades das Diretorias e Gabinetes deste Tribunal, preferencialmente, em períodos noturnos, finais de semana e feriados, ou em horários previamente acordados com as Diretorias competentes em cada local de instalação;
- l) A **CONTRATADA** responderá solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) dos produtos, objetos deste Contrato, durante todo o prazo



de garantia, pelos vícios de qualidade ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados para o uso;

- m) A **CONTRATADA** estará obrigada a substituir o produto que se encontra com vício; no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeita condição de uso, observando, fielmente, as características descritas no Termo de Referência e neste Contrato.
- n) Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos bens e instalação do material nas dependências do **CONTRATANTE**.
- o) Para a instalação dos equipamentos a **CONTRATADA** deverá ter, no mínimo em sua equipe, profissionais técnicos em telecomunicação de grau médio com inscrição no CREA.
- p) A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária, conforme as Práticas TELEBRÁS aplicáveis. [RO]
- q) Os equipamentos deverão ser instalados no endereço e locais referidos pelo **CONTRATANTE**, conforme projetos de instalação fornecidos pela **CONTRATADA**. [RO]
- r) Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todo o material e acessórios necessários à instalação dos equipamentos objeto deste contrato. [RO]
- s) Os projetos técnicos de instalação das CPCT deverão observar o que estabelece a Prática TELEBRÁS 220-600-601 Emissão 1, Projeto de Instalação de CPCT tipo PABX e demais normas vigentes. [RO]
- t) Até 10 (dez) dias antes do início dos serviços de instalação, a **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação a programação de realização dos serviços. [RO]
- u) Devem ser fornecidas com a central 01 (uma) via da documentação técnica necessária à manutenção e operação do sistema. [RO]
- v) Toda documentação técnica deverá ser redigida em português. [RO]
- w) Deverá ser fornecida, pelo menos, a seguinte documentação: [RO]
 - w.1) Documentação do sistema, com descrição geral do sistema e funcional dos blocos componentes.
 - w.2) Documentação de operação e manutenção, que contenha as especificações físicas, operacionais e de manutenção; descrição funcional de comandos e alarmes; procedimentos de carga, inicialização e localização de defeitos; manual de diagnose para interpretação de relatórios de falhas, manual de operação dos sistemas de gerenciamento, de tarifação e bilhetagem automáticos, correio de voz e console de operador.
 - w.3) Documentação de projeto que contenha as condições de alimentação elétrica e ambientais de funcionamento; disposição física e especificações operacionais.
 - w.4) Documentação do sistema que contenha disposição de bastidores, controles e indicadores.



w.5) Devem ser previstos, pelo menos os seguintes cursos de treinamento: [RO]
Para os usuários dos ramais deverá ser ministrado curso ou oferecido material de apoio para aprendizado de manuseio.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Proporcionar todos os meios para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das normas estabelecidas deste instrumento.
- b) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela **CONTRATADA**, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A entrega e montagem dos equipamentos, objeto deste Contrato será fiscalizada nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, pela Diretoria de Serviços Gerais/Artífice de Eletricidade do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: À fiscalização fica assegurado o direito de:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição;
- b) Ter satisfeitos, imediatamente, todos os esclarecimentos que solicitar;
- c) O exercício da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- d) Ficará a **CONTRATADA** obrigada a refazer todos os trabalhos de montagens rejeitados pela fiscalização, imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- I. Edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado na Avenida Vitorino Freire nº 2001, bairro Areinha – São Luís – Maranhão;



II. Fórum Astolfo Serra – Av. Vitorino Freire s/n – Areinha- São Luís – Ma

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL APÓS O UPGRADE

A CPCT CPA-T deverá estar equipada, no mínimo, com [RO]:

Qtd	Discriminação
120	Canais de link's ISDN-PRI (S2), utilizado para entroncamento entre centrais via protocolo CORNET, Q-SIG e entroncamento via ISDN com a operadora (90 canais com operadora local e 30 canais com Rede Voz IP CNJ)
264	Ramais analógicos, sendo 192 instalados no prédio sede e 72 instalados no Fórum Astolfo Serra
72	Ramais digitais com interface UPOE (2B+D) para telefones digitais e terminais de telefonista, sendo 48 instalados no Prédio- Sede e 24 instalados no Fórum Astolfo Serra.
01	Modem para manutenção remota
01	Terminal de telefonista IP, proporciona funções avançadas para função de atendimento por telefonistas em centrais. Sistema baseado em PC, sistema operacional Windows, composto por software, e o fone USB. O micro será de responsabilidade do TRT- MA
01	Gerenciador de carga e descarga de baterias de contingência de alimentação para a CPCT.
01	Conjunto composto de 4 baterias automotivas seladas de 100AH.
02	Gateway que suporta simultaneamente usuários H323, usuários SIP, conexão IP e 01 tipo de tronco ou SIP Trunk ou IPTrunk.
01	Bandeja remota integrada à sede do TRT para atendimento do Fórum Astolfo Serra.
01	Sistema de Gerência de Tarifação para controle das chamadas do Sistema de Telefonia do TRT-MA. O micro será de responsabilidade do TRT –MA.
01	Kit material montagem (19 Patch Panel 24 ports com 275 Patch cords com cat 5E ou superior / 10 Organizador patch / 50 abraçadeiras de nilon)
24	Aparelhos telefônicos digitais com alta-voz, com no mínimo 12 teclas de função com LEDs, display 2 x 24 caracteres, 3 teclas de navegação, 2 teclas de ajuste (+ / -) . Instalados no Fórum Astolfo Serra.
72	Aparelhos telefônicos : com no mínimo 14 memórias (10 de dois toques + 4 de toque único), Flash programável (100 e 250ms), 3 tipos de melodias, 3 volumes de campanha, rediscagem da última chamada efetuada, tecla Mute(inibe somente a transmissão), garantia de 03 anos, montagem em mesa ou parede, cor ártico. OS aparelhos terão que ser obrigatoriamente compatíveis com a central telefonica. Aparelhos serão instalados no Fórum Astolfo Serra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CARACTERÍSTICAS DA CENTRAL PRETENDIDA

- I. A interligação com a central pública deverá obedecer os padrões da concessionária local.
- II. Nas interligações com a rede pública, a central deverá permitir discagem direta a ramal (DDR), da Prática 220.600.705 emissão 3, através de todas as linhas tronco



unidirecionais de entrada, A central deverá permitir a facilidade (DDR), sem o uso de “hardware” externo adicional.

- III. O plano de numeração dos ramais deverá ser fechado, com capacidade para até 06 dígitos por número de ramal para todos os tipos de terminal.
- IV. A CPCT CPA-T deverá obedecer o que estabelecem a Prática TELEBRÁS 220-600-705 Emissão 3 Especificações Gerais - Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT Tipo PABX CPA, no que diz respeito às características funcionais básicas e às características técnico-operacionais, e 220-600-726 Emissão 1 Especificações de Requisitos Mínimos de CPCT-RDSI, e os demais normativos citados no texto que se segue, no que for aplicável. Estar homologada segundo os termos da Resolução 242 Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações da ANATEL.
- V. Os equipamentos oferecidos deverão ter todos os circuitos necessários ao seu perfeito funcionamento na configuração indicada na Cláusula Primeira, permitindo, quando solicitado, acesso a redes privadas e públicas de telefonia, comutação de dados e atender aos requisitos mínimos para se adaptar a futura RDSI, abrangendo todas as facilidades de serviços vocais e não vocais.
- VI. A configuração indicada na Cláusula Primeira é considerada mínima e poderá sofrer acréscimos para maior em função da modularidade dos equipamentos cotados.
- VII. Devem ser apresentadas a descrição sucinta do sistema e o plano de face dos sistemas ofertados.
- VIII. A **CONTRATADA** deverá garantir a implementação da nova configuração e a compatibilização da CPCT CPA-T com as facilidades da RDSI, conforme padrão que venha a ser definido pela TELEBRÁS, por simples ampliação ou complementação do "hardware" e/ou "software", sem necessidade de substituição dos equipamentos já instalados.
- IX. A CPCT CPA-T deverá empregar tecnologia digital .
- X. A CPCT CPA-T deve possuir a duplicação de comando (HOT STAND-BY) ,a fonte de alimentação para bandejas de periferia deve ser reduntante bem como os gateways IP utilizados , objetivando maior segurança e alta disponibilidade. Caso haja problemas no comando principal, o segundo comando deve continuar o processamento normal de forma ininterrupta. Entende-se por duplicação de comando a duplicação das unidades de processamento de chamadas, da matriz de comutação, fonte de alimentação interna e memórias associadas a essas duas unidades. O mesmo deve ocorrer para a fonte da bandeja de periferia remota e para o gateway IP remoto .



- XI. A arquitetura dos equipamentos deverá ser modular, observando-se o que se segue:
- a) A inserção de cartões ou módulos necessários a eventuais reconfigurações ou expansões deve
 - b) ser processada sem interrupção do funcionamento da central.
 - c) Deve ser possível a inserção ou extração de qualquer cartão ou módulo com o equipamento em funcionamento normal sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios da alimentação.
 - d) A eventual inserção de um cartão ou módulo em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou à central.
 - e) A CPCT CPA-T deve suportar através de suas interfaces digitais 2B+D a comunicação simultânea de voz e dados até a velocidade de 64 kbps através de um único par de fios e através da interface So (padrão ITU-T).
 - f) O sistema deverá possuir memória de massa em Hard Disk interna e back-up em meio ótico em mídia removível às CPCT's, para recarga automática da base de dados quando necessário, visando a gestão de continuidade em conformidade com o modelo ITIL.
- XII. A CPCT CPA-T deve garantir sigilo absoluto nas comunicações através de seus circuitos.
- XIII. A CPCT CPA-T deve permitir a utilização de aparelhos telefônicos analógicos, digitais, IP e digital sem fio (Cordless) conforme descritos no item - Equipamentos Terminais de Linha.
- XIV. A CPCT CPA-T deve possibilitar a utilização indistinta de aparelhos telefônicos decádicos ou multifrequenciais, sendo que todas as facilidades do sistema, exceto aquelas específicas para aparelhos telefônicos digitais e IP, devem ser acessadas por qualquer tipo de aparelho telefônico, decádico ou multifrequencial.
- XV. A CPCT CPA-T deve possibilitar a utilização de aparelhos telefônicos digitais e IP, sendo que todas as facilidades do sistema para aparelhos telefônicos digitais, também devem ser acessadas por aparelho telefônico IP.
- XVI. A CPCT CPA-T deve possibilitar o uso de rotas analógicas, digitais e IP. Deverá ser básico para todos os troncos e interligações a possibilidade de tomada de feixe de tronco / rota alternativa, caso a principal esteja congestionada.
- XVII. A CPCT-CPA deverá possibilitar a implementação de seleção e acesso a Rota de Menor Custo ("LCR - Least Cost Route"). Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade do sistema de permitir / bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais / alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade / permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana.
- XVIII. O equipamento deve ter capacidade de processamento de 32 Bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir processador de 32 Bits.



- XIX. O equipamento deve possuir básico, uma porta padrão Fast Ethernet com detecção automática, que possibilite o acesso e integração do comando desse sistema a uma rede local para sistema de gerencia de configuração, manutenção e falhas.
- XX. O equipamento deve possuir "Buffer Interno", para que em caso de falta de energia, os dados referentes as ligações realizadas sejam armazenadas. Este "Buffer" deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de 20.000 ligações.
- XXI. O equipamento deve permitir se conectar a um backbone Fast Ethernet ou Gigabit Ethernet, suportando os protocolos:
- a) Voice & Telephony over IP, H.323 e H.450
 - b) SIP
- XXII. Permitir suporte a interfaces de aplicações: TAPI, CSTA Phase III, SMTP e POP3.
- XXIII. Permitir a configuração do roteamento dos canais de voz para a rede publica de telefonia, de forma que quando for detectado o congestionamento ou queda na rede WAN os canais de voz possam trafegar através de um link E1, ISDN acesso Básico e Primário ou link analógico ligado a uma operadora.
- XXIV. Permitir sinalização padrão R2 nos canais E1;
- XXV. Suporte a DECT (Digital Enhanced Cordless Telecommunications) . Permitir sistema cordless integrado ao sistema no padrão DECT na frequência de 1.9GHz e homologado na ANATEL. Deverá ser fornecido o certificado de homologação. Deverá prover recursos de:
- a) Roaming entre as antenas do sistema;
 - b) Handover na área de cobertura das antenas.
- XXVI. A Central Telefônica ofertada devera suportar arquitetura distribuída permitindo administração e aplicações centralizadas.
- XXVII. Nas bandejas de periferia remota quando em arquitetura distribuída, devem possuir fonte de alimentação redundante e modulo de comando simplificado para a garantia de funcionabilidade em caso de falha no link IP.
- XXVIII. A Arquitetura distribuída deve ser conectada via porta 10/100 ethernet na rede IP existente.
- XXIX. É obrigatória a apresentação de toda a documentação técnica dos equipamentos.

Parágrafo Primeiro – A Central deverá ter as seguintes facilidades:

I. FACILIDADES DO SISTEMA

- a) Possuir no mínimo 100 categorias para ramais (classes de serviço) diferentes para acesso a facilidades de voz e de dados.
- b) Possuir segurança para transmissão de dados.
- c) Possuir sinalização visual de, pelo menos, as seguintes falhas ocasionais:
 - c.1) Indicação de falta de energia;
 - c.2) Circuito terminal de linha-tronco fora de serviço;
 - c.3) Bloqueio de equipamento.



- d) Possuir backup de programa e dados alteráveis (data base) em meio óptico e magnético.
- e) A central deve permitir o bloqueio de ligações a cobrar dependendo da categoria à qual o ramal pertença. A implementação da facilidade deverá ser por programação da central, sem o uso de “hardware” adicional.
- f) Possuir discriminação IU, conforme item 4.12 da Prática 220.600.705 emissão 3, de modo a viabilizar as seguintes categorias de assinantes:
 - f.1) IMPEDIDO DE ACESSO AO TRÁFEGO DDD E DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais.
 - f.2) IMPEDIDO DE ACESSO AO TRÁFEGO DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais e nacionais através do sistema DDD após a discagem de código de acesso.
 - f.3) IRRESTRITO; Poderão efetuar, automaticamente, qualquer chamada local, nacional, através do sistema DDD, e internacional, através do sistema DDI, após a discagem de código de acesso.
- g) Além da discriminação prevista nos ítems acima, a CPCT-CPA deverá permitir também a categoria "RESTRITO", na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais da central. Não deverá haver custos adicionais para chamados técnicos quando se tratando de alteração, criação ou supressão de novas categorias de assinantes.
- h) A CPCT-CPA deve possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através das operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.
- i) Devem ser indicadas as diversas alternativas oferecidas para implantação do serviço noturno.
- j) A CPCT-CPA deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais - troncos executivos - com numeração diferenciada, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.
- k) As chamadas DDR (quando houver) dirigidas a ramais não usuários do sistema integrado de mensagens de voz e que não tenham atendimento em até 30 (trinta) segundos deverão ser automaticamente encaminhadas às operadoras ou, quando essas estiverem ausentes, a ramais ou grupos de ramais noturnos.
- l) A CPCT-CPA deve possuir protocolo de interligação Q-SIG, visando a transparência de recursos entre os sistemas interligados. Ser Compatível com as plataformas de voz existentes na rede.
- m) A CPCT-CPA deve prover reconhecimento do número telefônico do assinante A (desde que enviado pela central pública), apresentando-o no “display” dos telefones digitais.
- n) Permitir o recurso de conferência entre os ramais existentes para até 08 (oito) participantes.



II. FACILIDADES DE RAMAIS

- a) A CPCT-CPA deverá possuir as seguintes facilidades para todos os usuários:
- a.1) Chamada para a telefonista.
 - a.2) Consulta nas chamadas externas, de entrada e saída, e internas.
 - a.3) Interligação automática entre ramais.
 - a.4) Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço.
 - a.5) Interligação dos ramais com a rede pública, segundo suas classes de serviço.
 - a.6) Transferência nas chamadas de entrada e saída.
 - a.7) Música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em processo de consulta e transferência entre ramais. deverá ser fornecida no mínimo um módulo de música sintetizada inerente ao sistema. Permitir a colocação de mensagens, e que tal alteração seja através de simples comando.
 - a.8) Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo.
 - a.9) Esse grupo consecutivo poderá conter ramais pertencentes a diversos nós de uma rede .
 - a.10) Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da CPCT pertencentes a um mesmo grupo de captura.
 - a.11) Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal. Deve funcionar para qualquer ramal da rede no modo rechamada para destino livre e ocupado.
 - a.12) Redireção "siga-me" de chamadas internas e externas de modo que determinados ramais categorizados possam, a partir de seu ramal ou de qualquer outro, desviar as ligações dirigidas a seu ramal, para o ramal no qual a facilidade está sendo ativada.
 - a.13) Possibilidade de qualquer ramal das CPCT-CPA ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.
 - a.14) Discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais para até 10 (dez) assinantes, pela seleção de, no máximo, 03 (três) dígitos
 - a.15) Repetição do último número discado.
 - a.16) Código pessoal de usuário de ramal, de modo este possa trazer a categoria e o nome associado ao seu ramal para qualquer outro ramal da rede, onde ele esteja naquele momento. Isto permitirá que, independentemente de onde estiver, possa o usuário desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui, mesmo através de outros ramais, como por exemplo ser identificado pelo nome no "display" dos ramais chamados ou realizar chamadas interurbanas e/ou internacionais. Deve ser mantida nesse caso a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação. Tal facilidade deverá funcionar também para sistemas integrados em rede corporativa.
 - a.17) Pelo menos duas agendas de discagem abreviada comum com acesso a até 1.000 destinos cada.



- a.18) Quando um usuário possuir telefone digital ou IP com “display”, as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em português.
- a.19) Deverá ser possível a mudança física de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos, sem a necessidade de reprogramação no terminal de gerenciamento ou mudanças na rede.
- b) A CPCT-CPA deverá possuir as seguintes facilidades para os usuários de terminais digitais ou de dados:
- b.1) Sinalização acústica ou visual de uma segunda ligação, interna ou externa, a ele dirigida.
- b.2) Os ramais de dados devem estar protegidos da indicação acima.
Intercalação com sinalização acústica.
- b.3) Os ramais de dados deverão ser protegidos contra intercalação.
- c) A CPCT-CPA deverá possuir a facilidade "Warm-line / Hot line" interno. Após a retirada do monofone do ganho deste ramal especial, caso não haja marcação de nenhum dígito dentro de um tempo pré-programável em sistema, deverá a central CPCT-CPA automaticamente providenciar o estabelecimento da conexão com um destino também pré-estabelecido em sistema. São exigidos pelo menos 10 ramais com esta característica.

IV. FACILIDADES DE CONSOLES DE OPERADORAS

- a) O Console da Operadora deverá funcionar em ambiente Windows, de forma que outros recursos de informática (por exemplo, Correio Eletrônico) possam ser compartilhados e integrados num mesmo ambiente de trabalho.
- b) As várias mesas de telefonista podem ser integráveis numa mesma rede local .
- c) Possuir pelo menos 50 “botões” programáveis de seleção em tela de destinos
- d) Permitir a visualização em tela das seguintes informações, importantes para o processamento de chamadas:
- d.1) número do ramal;
- d.2) nome do usuário;
- d.3) número do assinante ‘A’.
- d) Possibilidade de utilização do monofone ou fone de cabeça.
- e) Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferências.
- f) Permitir a transferência de chamadas de entrada para outra posição de operador.
- g) Permitir transbordo para outros grupos de telefonista.
- h) A quantidade de chamadas na fila em espera deve ser discriminada em tela, bem como as informações do primeiro da fila, para cada tipo de chamada (interna, externa).



- i) Ao aumento do número de chamadas na fila de espera deve corresponder uma alteração de cor na apresentação dos dados da fila. Os limites de mudança de cor devem ser configuráveis.
- j) Possuir a facilidade de intercalação pela telefonista.
- k) Possuir a facilidade de proteção contra transferência não-autorizada.
- l) Permitir a visualização da data e hora real do sistema.
- m) Permitir o acesso a discagem abreviada comum.
- n) Permitir a mudança de categoria do ramal através do console de operadora.
- o) Permitir sinalização visual de alarmes.

IV. FACILIDADES VOIP

A Central telefônica ofertada deverá SUPOORTAR de forma integrada comutação TDM e IP com as seguintes aplicações:

- a.1) VoIP com Ramais IP: Deverá suportar a utilização de aparelhos telefônicos conectados diretamente na rede LAN .
- a.2) VoIP com Softphone: Deverá suportar a utilização de softphone para acesso as funções telefônicas sem a necessidade do aparelho físico.
- a.3) Deverá possuir gateway integrado com interface RJ-45 10/100BaseT.
- a.4) Deverá suportar no mínimo 200 aparelhos/softphones IP's no gateway.
- a.5) Deverá suportar gateway redundante em modo hot-stand-by
- a.6) O sistema deve possibilitar que uma interligação com outro sistema do mesmo tipo seja feita por meio de uma rede IP, através da simples inclusão de um gateway interno.
- a.7) A interligação entre sistemas do mesmo tipo via rede IP deve prover todas as facilidades existentes na interligação feita pelas linhas de entroncamento tradicionais.
- a.8) O gateway usado para interligações dos sistemas via rede IP deve ser interno e usar compressão de voz baseada em G.729A / G.729B e demais características descrito no item GATEWAY VOIP.
- a.9) O sistema deve permitir que o gerenciamento das portas remotas (inclusões, modificações e eliminações) seja executado centralmente no software de gerenciamento do sistema.
- a.10) O sistema deve possibilitar, através da inclusão de um gateway interno, que módulos de ramais analógicos e digitais e de entroncamento possam ser instalados em bandejas de periferia localizados em locais diferentes (Arquitetura Distribuída), conectados ao sistema por meio de uma rede IP.



a.11) Os ramais conectados aos pontos de acesso (bandejas / armários remotos via IP) devem ser vistos pelo sistema como se estivessem conectados da forma tradicional, ou seja, como se estivessem localizados nas bandejas / armários diretamente ligados à unidade de comando do sistema. Isto significa que todas as portas existentes nos pontos de acesso podem ser totalmente integradas em aplicações centralizadas, tais como correio de voz, Call Center, tarifação, sistema de despacho de carga e gravador digital.

a.12) O sistema deve permitir que o gerenciamento de falhas das portas remotas seja executado centralmente no software de gerenciamento do sistema..

a.13) O gateway interno usado para conexões com bandejas/ armários remotos via IP, deve usar compressão de voz baseada em G.729A, deve executar cancelamento de eco e supressão de silêncio, e atender as características descrito no item GATEWAY IP.

a.14) O equipamento deverá suportar os seguintes entroncamentos: RDSI (Acessos básico e primário), E1 Digital CAS (MFCR-2), analógico e DDR; Sinalização decádica e multifrequencial.

a.15) Gateway de Voz sobre IP deve implementar funções de Firewall , Gerenciamento da Banda e QoS;

a.16) O Gateway interno usado para interligações do sistema via IP deve implementar Q.SIG sobre S0 e S2;

a.17) O Gateway interno usado para interligações do sistema via IP deve suportar administração do Sistema via Telnet, HTTP e SNMP;

a.18) O Gateway interno usado para interligações do sistema via IP deve ter suporte aos Padrões:

a.18.1) ITU-T: H.323 e H.450,

a.18.2) IEEE: 802.1p e 802.1Q,

a.18.3) IETF: DiffServ;

a.18.4) SIP

a.19) Conexões entre terminais IP devem ocorrer diretamente na rede IP.

b) GATEWAY IP ARQUITETURA DISTRIBUIDA

b.1) O sistema deve possibilitar, através da inclusão de um gateway interno, bandejas de periferia localizados em locais diferentes (Arquitetura Distribuída), conectados ao sistema por meio de uma rede IP;

b.2) Possuir gerenciamento centralizado via SNMP;

b.3) Ser conectado via porta 10/100 autosense (802.3u);

b.4) Permitir um mínimo de 45 canais de comunicação em um único módulo gateway;

b.5) Possuir suporte aos Codec G.711, G279A, G729 A/B, G723;

b.6) Possuir qualidade de serviço (QoS) com IEEE 802.1p/q.



b.7) Possuir Type of Service, DiffServ (IETF RFC 2474).

c) GATEWAY VoIP

c.1) O servidor de voz deve possuir recursos de Voz sobre IP (VoIP) e Telefonia IP (Telefones IP / Client's IP) internos ao PABX, sem necessidade de Gateway's externos, ou seja, o processo de codificação e decodificação da voz deverá utilizar hardware e software internos ao PABX, e nos ramais IP que venham a integrar a solução.

c.2) Permitir a utilização de telefones IP, softphone IP e IP trunking;
Possuir suporte aos Codec G.711 anexo 1 e 2, G279A, G729 A/B, G723;

c.3) Permitir VPN sobre o protocolo IPsec;

c.4) Permitir programação via Web Browser;

c.5) Permitir transmissão de fax via protocolo T.38;

c.6) Possuir a facilidade "Payload Switching" para que a comunicação entre terminais de acesso IP se façam diretamente entre os mesmos sem ocupação de canais do gateway;

c.7) Possuir porta Ethernet 10/100Mbps padrão IEEE 802.3 u;

c.8) Possuir qualidade de serviço (QoS) com IEEE 802.1p/q,

c.9) Possuir Type of Service, DiffServ (IETF RFC 2474);

c.10) Permitir algoritmo de criptografia AES e 3DES;

c.11) Possuir controle dinâmico do buffer de "jitter";

c.12) Possuir controle de reserva de banda para tráfego de voz e data;

c.13) Permitir gerência via protocolo SNMP

c.14) Possuir no mínimo 45 canais VoIP e permitir no mínimo 200 ramais IP no mesmo gateway interno.

c.15) Permitir a utilização de H.323, SIP e protocolo proprietário para que os terminais IP possuam os mesmos recursos dos terminais digitais.

V. EQUIPAMENTOS TERMINAIS DE LINHA

a) Terminal Analógico

a.1) Deverá ser cotado aparelho telefônico analógico, com teclado DTMF.

a.2) O aparelho deve possuir:

a.3) Conexão a um par de fios;

a.4) Modos de discagem por tom e pulso;

a.5) Mínimo de 10 memórias de 2 toques;

a.6) Tecla mute;

a.7) Tecla de rediscagem de último número;

a.8) Mínimo de 03 memórias de toque único;

a.9) Montagem em mesa e parede



a.10) O aparelho deve ser do mesmo fabricante da plataforma de voz ou similar que seja compatível com a do fabricante da plataforma de voz.

b) Terminal Digital

b.1) Deverá ser cotado aparelho telefônico digital exclusivo para comunicação de voz com as seguintes características:

b.2) Alimentado a partir da central;

b.3) Interligação a um par de fios;

b.4) Possibilidade de conexão de terminais de áudio conferência com microfone e alto falante externo ou segundo telefone digital, através de adaptador específico;

b.5) Capacidade de, pelo menos, 12 teclas de funções associados a led de sinalização;

b.6) Mostrador de cristal líquido, alfanumérico, com capacidade mínima de 24 caracteres por linha e duas linhas que possibilite indicação de data, hora, número chamado, número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações internas e de mensagens;

b.7) Possibilidade de idioma português no display.

b.8) Deve possuir teclas de navegação de menu de facilidades.;

b.9) Esse mostrador deverá, além das informações já descritas acima, apresentar informações referentes às facilidades de ramal disponíveis para o usuário em função da situação de uso do telefone. Por exemplo, durante uma conversação deverá o usuário ver à sua disposição no mostrador apenas as possibilidades "consulta", "transferência" e "conferência", não apresentando por exemplo "rechamada", que não tem sentido de uso numa conversação em curso. Objetivo é orientar o usuário quanto à melhor forma de utilizar o equipamento, dispensando consulta a manual de usuário e memorização de códigos;

b.10) Operação "chefe-secretária";

b.11) Conversação em viva-voz full duplex;

b.12) Porta USB integrada;

b.13) Indicação da existência de mensagens no serviço de correio de voz;

b.14) Estabelecimento de ligações sem retirada do monofone do gancho;

b.15) Interface para modulo de expansão de teclas com leds associados

b.16) Ser do mesmo fabricante da plataforma de voz ou similar que seja compatível com o do fabricante da plataforma de voz.

c) Terminal IP Tipo 1

c.1) Deverá ser fornecido aparelho telefônico IP do mesmo fabricante da plataforma de voz ou similar que seja compatível com do fabricante da plataforma de voz , com as seguintes características:



- c.1.1) Capacidade de, pelo menos, 12 teclas de funções associados a led de sinalização;
- c.1.2) Mostrador de cristal líquido, alfanumérico, com capacidade mínima de 48 caracteres por linha e duas linhas;
- c.1.3) Protocolos HTTP, DHCP, FTP, DNS;
- c.1.4) Criptografia da sinalização através de TLS*
- c.1.5) Criptografia do payload através do padrão SRTP*
- c.1.6) Autenticação via padrão 802.1x*
- c.1.7) Suporte a registro em Proxy secundário*
- c.1.8) Geração de DTMF de acordo com RFC 2833*
- c.1.9) Buffer configurável de jitter*
- c.1.10) Acesso para gerenciamento*
- c.1.11) Via HTTPS protegido por senha*
- c.1.12) Via interface no telefone protegido por senha*
- c.1.13) Suporte a multi-idioma no display (Português, Inglês e Espanhol)*
- c.1.14) 2 portas para adaptadores;
- c.1.15) 2 teclas de ajuste de volume, tonalidade e contraste do display;
- c.1.16) Deve possuir teclas de navegação de menu de facilidades;
- c.1.17) 10/100 mini switch interno auto configurável;
- c.1.18) Conversação em viva voz full duplex;
- c.1.19) PoE 802.3af;
- c.1.20) G.711, G.722, G.723 e G.729a / b;
- c.1.21) QoS em DiffServ e IEEE 802.1p/Q;
- c.1.22) Protocolo de gerencia de falhas SNMP, via TCP IP;
- c.1.23) 1 porta para headset;
- c.1.24) Possuir posição para adaptador que permita instalação de microfone e alto falante externo.

d) Terminal IP Tipo 2

d.1) Deverá ser fornecido aparelho telefônico IP do mesmo fabricante da plataforma de voz com as seguintes características:

- d.1.1) Capacidade de, pelo menos, 08 teclas de funções associados a led de sinalização;
- d.1.2) Protocolos HTTP, DHCP, FTP, DNS;



- d.1.3) Criptografia da sinalização através de TLS;*
- d.1.4) Criptografia do payload através do padrão SRTP;*
- d.1.5) Autenticação via padrão 802.1x;*
- d.1.6) Suporte a registro em Proxy secundário;*
- d.1.7) Geração de DTMF de acordo com RFC 2833;*
- d.1.8) Buffer configurável de jitter;*
- d.1.9) Acesso para gerenciamento;*
- d.1.10) Via HTTPS protegido por senha;*
- d.1.11) Via interface no telefone protegido por senha;*
- d.1.12) Suporte a multi-idioma no display (Português, Inglês e Espanhol);*
- d.1.13) 2 teclas de ajuste de volume;*
- d.1.14) Uma porta 10/100 interno auto configurável para ligação na LAN;*
- d.1.15) Conversação em alta voz;*
- d.1.16) PoE 802.3af;*
- d.1.17) G.711, G.722, G.723 e G.729a / b;*
- d.1.18) QoS em DiffServ e IEEE 802.1p/Q;*
- d.1.19) Protocolo de gerencia de falhas SNMP, via TCP IP;*

Parágrafo Segundo: O distribuidor geral de linhas:

- a) Deve possuir todos os componentes necessários à ligação das linhas de ramais e linhas tronco, bem como sistema efetivo de proteção contra sobrecorrente e sobretensão. [RO]
- b) Deve permitir a retirada de operação de qualquer linha tronco ou ramal pela simples utilização de dispositivo adequado. [RO]
- c) Deve ser fornecido completo, com uma folga mínima de 30% no lado da rede. [RO]
- d) A contratada deve executar a ligação dos DGs dos equipamentos ao DG da concessionária e aos DGs das redes internas. [RO]

Parágrafo Terceiro: Deve ser fornecido e instalado um sistema de suprimento de energia elétrica para a central. [RO], com as seguintes características:

- a) O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser modular, de modo que permita a instalação em quantidades que atendam o consumo inicial da CPCT e recarga das respectivas baterias, bem como permitam o acréscimo de módulos para atendimento de expansões da capacidade de consumo das CPCT e respectivas baterias. [RO]
- b) O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser composto dos conjuntos de baterias de acumuladores mantidas em flutuação por retificadores estáticos, com



regulagem automática e tensão nominal de saída de -48 VCC com positivo conectável à massa. [RO]

- c) Os retificadores devem possibilitar a recarga completa das baterias. [RO]
- d) O conjunto de baterias deve garantir, no caso de falha no fornecimento de energia em corrente alternada, a operação do equipamento por 04 (quatro) horas ininterruptas, supondo-se a descarga correspondente à da hora de maior movimento (HMM) da CPCT. [RO]
- e) As baterias devem ser do tipo selada. [RO]
- f) Todo o sistema de suprimento de energia elétrica deve ter proteção efetiva contra sobretensões e sobrecorrentes. [RO]
- g) Todos os equipamentos energizáveis devem ser conectados aos sistemas de aterramento. O sistema de rede de aterramento para os equipamentos ofertados pela contratada, como também a manutenção do mesmo será ser disponibilizado pelo contratante. [RO]

Parágrafo Quarto: Deve ser fornecido e instalado um sistema de gerenciamento e manutenção para CPCT CPA-T baseado em microcomputador. [RO] O micro computador será responsabilidade do **CONTRATANTE**, com as seguintes características:

- a) O terminal de gerenciamento e manutenção deverá permitir acesso aos arquivos de alarmes de falhas, através de lógicas de operação e segurança, de modo a manter a disponibilidade do sistema.
- b) Deve ser fornecido e instalado um sistema de tarifação e bilhetagem automática para CPCT CPA-T. [RO]
- c) O sistema de tarifação e bilhetagem automática deverá utilizar o mesmo microcomputador do sistema de gerenciamento, proporcionando facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para processamento via editores de texto e/ou planilhas de cálculo mais conhecidas dos usuários. Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo. Este microcomputador deverá estar equipado com disco rígido com capacidade de tratamento de até 400.000 chamadas/mês, impressora compatível e possibilitar, pelo menos, as seguintes facilidades:
 - c.1) Programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, ocupação das mesas operadoras, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados, etc.



c.2) Permitir a geração automática de relatórios e funções de back up. Os relatórios gerados podem ser enviados automaticamente via e-mail ou impressos em qualquer impressora da rede. [RO]

c.3) Todos os relatórios emitidos são do tipo WYSIWYG e podem ser visualizados na tela, guardados em disco ou impressos em qualquer impressora local ou remota. Os relatórios podem conter gráficos coloridos. OS relatórios devem estar disponíveis com totalizações e sumarizações em vários níveis a saber: [RO]

- | | |
|--------------------------|-----------------------|
| - por ramal | - por tronco |
| - por número discado | - por data e hora |
| - por centro de custo | - por código contábil |
| - estatística da central | - conta telefônica |
| - lista telefônica | - tráfego telefônico |

c.4) Caracterização do início das chamadas nas ligações externas, devendo a CPCT CPA-T detectar a inversão de polaridade nos fios "A e B" (Quando a central pública assim o permitir).

c.5) O sistema deve possuir as facilidades de bilhetagem e tarifação de entrada, bilhetagem interna.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à **CONTRATADA** que:

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro – Pelos motivos que se seguem, a **CONTRATADA** estará sujeita à penalidade tratada no *caput* desta Cláusula:



- a) Pela não execução do objeto, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido neste contrato;
- b) Não apresentação das documentações exigidas para pagamento.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

Parágrafo Terceiro – A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o CONTRATANTE, declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Quarto - Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

Parágrafo Quinto - Inexistindo pagamento a ser efetuado, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao **CONTRATANTE** cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplica-se a este instrumento o disposto no artigo 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente CONTRATO poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 77 a 80, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – **Fica eleito o foro da Justiça Federal, nesta cidade de São Luís, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
PA 0941/2009 – PE 32/2009

Licitação
Fl.

E, por estarem assim justos e contratadas firmam as partes o presente CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam justamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2009.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT 16ª REGIÃO**

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____